

**Processo Nº:** SEMA-PRO-2025/23406

<b>Órgão:</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	<b>Número Edital:</b>	
<b>Objeto:</b>	Aquisição de 03 inscrições para participação no Seminário INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS, a ser realizado de forma presencial em São Paulo, nos dias 15 e 16 de outubro de 2025.		
<b>Data Autuação:</b>	25/06/2025	<b>Hora Autuação:</b>	10:07
<b>Amparo Legal:</b>	14.133/2021	<b>Artigo:</b>	74
<b>Inciso:</b>	III	<b>Alínea:</b>	f
<b>Procedimento:</b>	Inexigibilidade	<b>Procedimento Auxiliar:</b>	
<b>Critério de Julgamento:</b>		<b>Ação Judicial:</b>	Não
<b>Observações:</b>			



<b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD</b>	
<b>Órgão:</b> SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 27101	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Gerência de Capacitação e do Conhecimento	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Rosenilda Isabel Delgado	<b>Matrícula:</b> 241234
<b>E-mail:</b> rosenildadelgado@sema.mt.gov.br	<b>Telefone:</b> 3613-7279

**1. Objeto (solução preliminar):**

- Material de consumo
- Material permanente
- Equipamento de TI
- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

1.1. Descrição da demanda: Aquisição de 03 inscrições para participação no Seminário INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS, a ser realizado de forma presencial em São Paulo, nos dias 15 e 16 de outubro de 2025.

**2. Forma de Contratação sugerida:**

- Dispensa/Inexigibilidade - (Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual/MT nº1.525 de 2022)

\*Necessidade de Estudo Técnico Preliminar:





SIM

NÃO

Justificativa: Considerando o disposto no art. 38, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o ETP será dispensado em razão do valor que se enquadre nos limites do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, que com a nova atualização do Decreto nº 12.343/2024, passou a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

**3. Justificativa da necessidade:** Justifica-se a Capacitação dos servidores desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, sobre a Inteligência Artificial, aplicada nas contratações da administração e das estatais, tendo em vista que é uma ferramenta nova a qual os servidores não possuem o conhecimento necessário, e será de fundamental importância para auxiliar nas atribuições típicas dos setores de aquisições e contratos, especialmente na automatização da criação de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência e matriz de riscos, reduzindo tempo e aumentando assertividade nas licitações, extração automática de texto, organização de documentos, bem como, sugestão de jurisprudência, auxílio na redação de relatórios, poupando esforço humano em tarefas repetitivas.

**4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:**

4.1. As descrições do objeto, unidades de fornecimento e quantitativos estão consolidados na tabela abaixo:

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.
Item	1	1077515 - INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.	1 UN	3951 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	3

5. Valor: R\$ 15.765,00 (quinze mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2025.





Rosenilda Isabel Delgado  
Assinatura do Responsável pela formalização da demanda  
CGG/CGP/GSAAS/SEMA-MT

Domingos Campos da Silva  
Coordenador de Gestão de Pessoas  
CGP/GSAAS/SEMA-MT



SEMINÁRIO PRESENCIAL

# INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS

**15 e 16 de outubro**

Carga horária: 16 horas

**São Paulo/SP**



Área temática

**Temas aplicados**

## Dinâmica dos trabalhos

**Com formato interativo, prático e criativo, nosso Curso contempla:**

- **Aulas expositivas:** com especialistas no tema, você terá uma base sólida sobre IA e suas aplicações no setor público.
- **Exercícios práticos:** atividades reais e simuladas para aplicar a IA em tarefas como planejamento, análise de riscos e elaboração de documentos.
- **Demonstrações ao vivo:** veja como ferramentas de IA podem ser usadas para criar soluções em tempo real.
- **Estudos de caso:** exemplos práticos que mostram o impacto da IA em contratações públicas.



## O Curso

Transforme suas práticas na condução das licitações e dos contratos com o poder da Inteligência Artificial (IA)! Este curso foi criado para capacitar agentes públicos na utilização de ferramentas modernas de IA de maneira estratégica, prática e segura.

Você vai aprender como a IA pode otimizar cada etapa das contratações públicas, desde os documentos do planejamento e a análise de riscos até a escolha da modelagem de contratação e a gestão de contratos. Tudo isso com total alinhamento à Lei nº 14.133/2021, à Lei nº 13.303/2016 e às melhores práticas de governança pública.

Esta experiência de aprendizagem pressupõe conhecimento sobre o processo de contratação pública, em especial da fase de planejamento, suas etapas e seus documentos.

Prepare-se para descobrir como a IA pode ser uma aliada poderosa para simplificar processos, reduzir custos e elevar o padrão de eficiência das contratações governamentais. Seja protagonista da transformação digital!



**Descubra as vantagens e possibilidades da Inteligência Artificial e como aplicar essa tecnologia nas contratações públicas, inclusive estatais.**

### Quem deve participar desta capacitação:

- Áreas requisitantes, equipe de planejamento e demais agentes/áreas responsáveis pela elaboração dos documentos e providências da fase preparatória
- Agentes da contratação, pregoeiros, equipes de apoio
- Fiscais e gestores públicos
- Assessores jurídicos e auditores internos
- Servidores que atuam nas áreas de compras e serviços e na execução dos contratos
- Profissionais interessados em inovações tecnológicas na gestão pública



## Quais as transformações esperadas?

### MAIS EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE:

*Aprenda a usar a IA para automatizar tarefas, economizar tempo e aumentar a precisão em análises e documentos.*

### DECISÕES MAIS ASSERTIVAS:

*Descubra como a IA pode oferecer insights valiosos para a escolha de fornecedores e modelagem de contratos.*

### SEGURANÇA E ÉTICA NO USO DA IA:

*Conheça os cuidados necessários para aplicar a IA de modo responsável e seguro.*

### COMPETITIVIDADE PROFISSIONAL:

*Domine ferramentas modernas que transformam suas práticas e destacam seu trabalho no setor público.*



## Os professores *Currículos descritivos na próxima página.*



**Alessandra  
Corrêa Santos**



**José Anacleto  
Abduch Santos**



**Wellington  
Rodrigo Monteiro**



### **Alessandra Corrêa Santos**

Advogada. Gerente de Produtos e Coordenadora Editorial das soluções eletrônicas Zênite. Integrante da Equipe Técnica Zênite. Colaboradora da obra *Lei de licitações e contratos anotada* (8. ed.; 9. ed., Zênite, 2011; 2013). Autora de artigos jurídicos na área de licitações e contratos administrativos.

### **José Anacleto Abduch Santos**

Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (UniCuritiba). Exerceu cargos e funções de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Estado do Paraná; Procurador-Geral do Estado Substituto; Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da UniBrasil; Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal da Parana Previdência; e Presidente de Comissões Especiais e Permanentes de Licitação no Estado do Paraná.

### **Wellington Rodrigo Monteiro**

Doutor em Engenharia de Produção e Sistemas (IA e Otimização Multiobjetivo) pela PUCPR. Doutor em Administração (IA empresarial) pela Universidade Positivo. Mestre em Engenharia de Produção e Sistemas pela PUCPR. Bacharel em Engenharia de Computação pela PUCPR. Atualmente, é líder técnico em ciência de dados na área bancária e professor da PUCPR, ministrando disciplinas associadas à inteligência artificial e demais disciplinas correlatas de TI. Tem mais de 12 anos de experiência na indústria em TI, atuando com IA, projetos de TI e desenvolvimento de *software*.

É possível acessar o descritivo completo com o currículo dos professores no *site* desta capacitação. Acesse em: [www.zenite.com.br](http://www.zenite.com.br)

## **Seminário Presencial - Agenda completa**

- |  |   |   |
|--|---|---|
| <p>✓ Início do curso<br/><b>15 de outubro</b></p>                        | <p>✓ Horários<br/><b>Entrada: 8h30</b><br/><b>Almoço: 12h30</b><br/><b>Retorno: 14h</b><br/><b>Término: 18h</b></p> | <p>✓ Credenciamento<br/><b>1º dia</b> a partir de <b>7h30</b></p> |
| <p>✓ Local<br/><b>São Paulo/SP</b><br/><i>(Hotel Meliá Paulista)</i></p> |   | <p>✓ Carga horária<br/><b>16h</b></p>                             |





## Descrição do conteúdo



**Dias 15 e 16 de outubro • 8h30 às 18h**

Professores: **Alessandra Corrêa Santos**

**José Anacleto Abduch Santos**

**Wellington Rodrigo Monteiro**

### **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: ENTENDENDO A TECNOLOGIA E SUAS POTENCIALIDADES**

- 01** O que é e como “nasceu” a inteligência artificial (IA)? Quais exemplos e aplicações?
- 02** IA preditiva e IA generativa: quais as diferenças e a aplicabilidade e onde estamos agora?
- 03** Quais os exemplos de IA generativa de texto? Além do ChatGPT, quais as outras opções de IA generativa mais utilizadas? Quais as diferenças e potencialidades de cada modelo?
- 04** O que são comandos ou *prompts*?
- 05** O que é persona?



- 06** O que são alucinações?
- 07** O que a IA generativa faz bem e no que ela falha?
- 08** A IA substituiu o agente público na condução das contratações?
- 09** Afinal, é possível treinar a IA generativa?
- 10** A IA permite ganho de produtividade na condução das contratações?
- 11** Quais os cuidados fundamentais para utilizar a IA de modo seguro

## **NA PRÁTICA COM A IA:**

Exercício para construção de *prompts* e comandos. Quais os cuidados para dar comandos claros e precisos? Como construir *prompts* para a melhor utilização da IA? Como fazer as perguntas e as reperguntas para os melhores resultados? Quais as dicas para obter os melhores resultados?

## **IA APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

- 12** Dever de inovação e responsabilidade por omissão
- 13** Gestão de informações e IA
- 14** Estruturas de controle interno e IA
- 15** O uso da IA e as diretrizes de governança – Existe contradição?
- 16** Existe um impasse ético e legal na utilização da IA?
- 17** O que caracteriza o erro grosseiro no uso da IA nas contratações públicas?
- 18** Qual a importância dos documentos e das providências do planejamento conferida pela Lei nº 14.133/2021?



## NA PRÁTICA COM A IA:

**19** Quais os principais pontos que devem ser dominados para entender a finalidade e importância dos documentos listados a seguir?

- Plano de Logística Sustentável (PLS)
- Plano de Contratações Anual (PCA)
- DFD
- ETP
- Gestão de riscos
- TR

**20** Como usar a IA para a construção desses documentos? Como usar da IA em levantamentos, análises e comparações, bem como na construção e motivação da fase de planejamento, do julgamento e da execução do contrato?

### Resolução de exercícios e demonstrações de como usar a IA generativa de texto em todo o processo de contratação pública, com destaque para:

- |   |   |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Passo a passo na construção dos documentos de planejamento: ETP e TR</li> <li>• Análise e gestão de riscos</li> <li>• Seleção de fornecedor</li> <li>• Cláusulas contratuais</li> <li>• Gestão contratual</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sugestões de como construir <i>prompts</i> (perguntas)</li> <li>• Navegação em modelos diferentes de IA</li> <li>• Dicas e diferenciais de cada modelo de IA – Gratuitos e pagos</li> <li>• O que realizar nas IAs generalistas e nas treinadas</li> </ul> |
|---|---|

**Levantamentos, estimativas, justificativas, *insights* e aprendizados que podem ser alcançados com a IA**





## Conheça o local do curso



### Meliá Paulista

Av. Paulista, 2181 – Consolação – Tel: (11) 2184-1600

### Importante

- ✘ A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).
- ✘ O percentual da frequência constará no certificado de acordo com as listas de presença assinadas no Seminário.



Mais informações: [www.zenite.com.br](http://www.zenite.com.br) / [evento@zenite.com.br](mailto:evento@zenite.com.br)

WhatsApp (41) 8881.6616 / Tel (41) 2109.8666

Av. Sete de Setembro, 4698 | Batel | Curitiba PR | CEP 80240-000





## PROPOSTA COMERCIAL

### Seminário Nacional CAPACITAÇÃO PRESENCIAL: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS

15/10/2025 a 16/10/2025

SAO PAULO - SP

CURITIBA, 24 de junho de 2025

Att: - Fone: 6536137350  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA MT  
CUIABA - MT

Prezados Senhores,

Encaminhamos proposta para inscrição no Seminário Nacional: "CAPACITAÇÃO PRESENCIAL: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS", a ser realizado em SAO PAULO, nos dias 15/10/2025 a 16/10/2025, no MELIÁ PAULISTA, carga horária de 16 horas.

#### Detalhes da Proposta

Participantes Pagantes: 003

Valor Unitário (Por Participante): R\$ 5255,00

Total de Pagantes: R\$ 15.765,00

Total de Participantes: 003

**TOTAL: R\$ 15.765,00**

A proposta inclui 2 almoços; 4 *coffee breaks*; LIVRO LEI DE LICITACOES E CONTRATOS - 14.133.21 - 11ª EDICAO apostila específica do Seminário, material de apoio e certificado.

O certificado será entregue ao final do curso. O percentual da frequência constará no certificado de acordo com as listas de presença assinadas no Seminário. Todos os dias, haverá duas listas: uma de manhã, e outra, à tarde.

Observação aos órgãos/entidades públicas: serão aceitas apenas inscrições de servidores/empregados/agentes vinculados diretamente à Administração Pública direta e indireta contratante.

#### DADOS DO EVENTO

Para ver a programação completa, o local de hospedagem e o mapa do evento [CLIQUE AQUI](#).

#### EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, em favor de:

**CNPJ: 86.781.069/0001-15**

ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - CURITIBA/PR



**Dados Bancários:**

**BANCO DO BRASIL:** Agência: 3041-4 | Conta Corrente: 84229-X  
**CAIXA ECONOMICA FEDERAL:** Agência: 1316- | Conta Corrente: 0005782314-0  
**SANTANDER:** Agência: 3837- | Conta Corrente: 13001725-8  
**BANCO ITAU:** Agência: 3833- | Conta Corrente: 63040-7  
**BRADESCO:** Agência: 5750- | Conta Corrente: 0797822-7

A inscrição deverá ser realizada da seguinte forma:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no portal <https://www.zenite.com.br>, ou preencher a ficha de inscrição enviada junto com a proposta, e devolver ao consultor.
- Enviar por e-mail cópia do documento de autorização de participação:

- \* Nota de empenho; ou
- \* Autorização de fornecimento; ou
- \* Documento padrão utilizado para posterior emissão de nota fiscal; ou
- \* Cópia de comprovante de depósito.

A ficha de inscrição contendo os dados do(s) participante(s) do curso devem ser enviados pelo órgão contratante à Zênite, em no máximo até 05 (cinco) dias antes da realização do evento. O não cumprimento deste prazo pode implicar em atrasos.

A inscrição será confirmada somente após o recebimento dos documentos acima citados, pelo e-mail **evento@zenite.com.br** e desde que não haja pendência de pagamentos em atraso relativos a contratações anteriores.

O ingresso no curso liberado para os participantes que tiveram o processo de contratação concluído e devidamente formalizado por meio de nota de empenho ou seu substitutivo legal.

Obtenha a documentação da Zênite neste link [DADOS CADASTRAIS](#), com a senha **ZNT2109**.

A CONTRATADA reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e/ou moral), comprometendo-se a informar antecipadamente à CONTRATANTE.

A Zênite reserva-se o direito de limitar o número de cortesias para determinado evento.

Além disso, na eventual impossibilidade de participação do palestrante originalmente designado, a Zênite poderá substituí-lo por outro profissional com experiência e qualificação técnica equivalentes.

**Esta proposta é válida até: 24/07/25**

**Jessica da Silva**

Consultora Comercial de Eventos  
jessica.silva@zenite.com.br  
4121098666



**ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**

Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - CURITIBA/PR



**Fone: (41) 2109-8666**  
**WhatsApp: (41) 98881-6616**





<b>I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA</b>	
<b>PROCESSO SEMA-PRO-2025/23406</b>	
1 - ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT	2 - TERMO DE REFERÊNCIA nº 057/GCC/2025
3 - Número da Unidade Orçamentária: 27101	4 - Descrição da Categoria de Despesa: Capacitação
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Gerência de Capacitação e do Conhecimento/GCC	

## II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

A contratação tem por finalidade a capacitação técnica de servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA/MT, por meio da participação no Seminário "Inteligência Artificial Aplicada às Contratações da Administração e das Estatais". O objetivo é aprimorar as competências técnicas dos servidores, promovendo a atualização de conhecimentos e a incorporação de soluções inovadoras voltadas ao atendimento das demandas institucionais na área de aquisições.

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 03 (três) inscrições para participação no Seminário "Inteligência Artificial Aplicada às Contratações da Administração e das Estatais", a ser realizado presencialmente na cidade de São Paulo/SP, nos dias 15 e 16 de outubro de 2025.

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 2.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: SEMA

Unidade Orçamentária: 27101

Unidade Gestora: 0003

Função: 18

Subfunção: 544

Programa: 393

Ação (PAOE): 2440

Região: 9900





Natureza de Despesa: 3.3.90.39.051

Fonte de Recurso: 2700.0000

Tipo de Recurso: 1

Exercício: 2025

## 2.2.ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Item	1	1077515 - INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.	1 UN	3951 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	3	--	--
Valor Total Global:							

**Objeto:** Aquisição de 03 (três) inscrições para participação no Seminário "Inteligência Artificial Aplicada às Contratações da Administração e das Estatais", destinado à capacitação de servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

**Período de realização:** 15 e 16 de outubro de 2025.

**Local:** Hotel Meliá Paulista - São Paulo/SP.

**Objetivo:** Capacitar servidores públicos quanto à aplicação de ferramentas de Inteligência Artificial nos processos de contratação pública, com foco na modernização, automação e aprimoramento das atividades relacionadas a aquisições e gestão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### Conteúdo programático:

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: ENTENDENDO A TECNOLOGIA E SUAS POTENCIALIDADES.

01 O que é e como “nasceu” a inteligência artificial (IA)? Quais exemplos e aplicações?

02 IA preditiva e IA generativa: quais as diferenças e a aplicabilidade e onde estamos agora?

03 Quais os exemplos de IA generativa de texto? Além do ChatGPT, quais as outras opções de IA generativa mais utilizadas? Quais as diferenças e potencialidades de cada modelo?

04 O que são comandos ou prompts?

05 O que é persona?

06 O que são alucinações?

07 O que a IA generativa faz bem e no que ela falha?

08 A IA substituiu o agente público na condução das contratações?

09 A-nal, é possível treinar a IA generativa?





10 A IA permite ganho de produtividade na condução das contratações?

11 Quais os cuidados fundamentais para utilizar a IA de modo seguro

NA PRÁTICA COM A IA: Exercício para construção de prompts e comandos. Quais os cuidados para dar comandos claros e precisos? Como construir prompts para a melhor utilização da IA? Como fazer as perguntas e as reperguntas para os melhores resultados? Quais as dicas para obter os melhores resultados?

IA APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

12 Dever de inovação e responsabilidade por omissão

13 Gestão de informações e IA

14 Estruturas de controle interno e IA

15 O uso da IA e as diretrizes de governança – Existe contradição?

16 Existe um impasse ético e legal na utilização da IA?

17 O que caracteriza o erro grosseiro no uso da IA nas contratações públicas?

18 Qual a importância dos documentos e das providências do planejamento conferida pela Lei nº 14.133/2021?

19 Quais os principais pontos que devem ser dominados para entender a finalidade e importância dos documentos listados a seguir?

- Plano de Logística Sustentável (PLS)
- Plano de Contratações Anual (PCA)
- DFD
- ETP
- Gestão de riscos
- TR

20 Como usar a IA para a construção desses documentos? Como usar da IA em levantamentos, análises e comparações, bem como na construção e motivação da fase de planejamento, do julgamento e da execução do contrato?

Resolução de exercícios e demonstrações de como usar a IA generativa de texto em todo o processo de contratação pública, com destaque para:

- Passo a passo na construção dos documentos de planejamento: ETP e TR
- Análise e gestão de riscos
- Seleção de fornecedor
- Cláusulas contratuais





- Gestão contratual
- Sugestões de como construir prompts (perguntas)
- Navegação em modelos diferentes de IA
- Dicas e diferenciais de cada modelo de IA – Gratuitos e pagos
- O que realizar nas IAs generalistas e nas treinadas

Levantamentos, estimativas, justificativas, insights e aprendizados que podem ser alcançados com a IA

### 3. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a participação de três servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente no Seminário "Inteligência Artificial Aplicada às Contratações da Administração e das Estatais", tendo em vista a crescente incorporação de soluções baseadas em Inteligência Artificial (IA) nas atividades da Administração Pública, especialmente nos processos de aquisição e gestão contratual.

A capacitação é necessária diante da natureza inovadora da temática, que ainda não integra o domínio técnico dos servidores lotados nos setores responsáveis pelas contratações públicas. A aplicação da IA representa uma oportunidade concreta de modernização administrativa, possibilitando:

- Automatização da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência e Matrizes de Riscos;
- Otimização do tempo e aumento da eficiência e assertividade nos procedimentos licitatórios;
- Extração e organização automática de informações em documentos técnicos e jurídicos;
- Apoio na sugestão de jurisprudências e na redação de relatórios, promovendo maior celeridade e qualidade nas entregas.

Diante disso, a capacitação contribuirá diretamente para o aprimoramento das atividades desempenhadas pela equipe, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e inovação previstos na legislação vigente, como a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

#### 3.1. JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO DE VAGAS E RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS

O quantitativo de 03 (três) vagas foi estabelecido com base na necessidade de capacitação de servidores diretamente envolvidos nos processos de planejamento, contratação e gestão de aquisições públicas no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato





GOVERNO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO

Grosso – SEMA/MT. Os servidores indicados atuam em setores estratégicos, especialmente nas atividades de elaboração, análise e conferência de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência, análise de riscos e condução de licitações, sendo, portanto, essenciais para a efetiva aplicação dos conhecimentos adquiridos no seminário.

A escolha de três servidores busca assegurar a difusão do conteúdo entre as equipes, a troca de experiências e a multiplicação do conhecimento no âmbito interno da instituição, de forma proporcional à estrutura organizacional da área demandante.

Com a participação dos servidores no Seminário "Inteligência Artificial Aplicada às Contratações da Administração e das Estatais", espera-se, como resultado direto, o aprimoramento técnico quanto à aplicação prática da Inteligência Artificial nos processos de contratação pública, promovendo o alinhamento da atuação da SEMA/MT às inovações introduzidas pela Lei nº 14.133/2021. A capacitação contribuirá significativamente para a melhoria na elaboração, análise e conferência de documentos técnicos essenciais, como o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência e a Matriz de Riscos, por meio da utilização de ferramentas baseadas em IA. Espera-se, ainda, o aumento da eficiência e da celeridade nos procedimentos de contratação, com a consequente redução de retrabalho e do tempo despendido em tarefas operacionais repetitivas.

Indiretamente, prevê-se a disseminação do conhecimento adquirido entre os demais membros das equipes técnicas, por meio da realização de treinamentos internos e da padronização de procedimentos, promovendo um efeito multiplicador dentro da instituição. A iniciativa também representa um estímulo à cultura da inovação e à modernização da gestão pública, contribuindo para o fortalecimento institucional e para a melhoria da governança nas contratações. Como resultado final, espera-se que esses avanços impactem positivamente a qualidade dos serviços prestados pela SEMA/MT à sociedade, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade na Administração Pública.

### 3.2. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., justifica-se pela sua notória especialização na área de capacitação de agentes públicos, especialmente em temas relacionados a licitações, contratos administrativos e inovações tecnológicas aplicadas à gestão pública.

A Zênite é reconhecida nacionalmente pela excelência técnica de seus cursos, seminários e publicações, contando com corpo docente altamente qualificado, formado por especialistas, mestres e doutores com ampla experiência teórica e prática na Administração Pública. Além disso, a instituição oferece material didático exclusivo, infraestrutura adequada e abordagem metodológica interativa e aplicada, que garante maior retenção e aplicabilidade do





conhecimento.

O seminário "Inteligência Artificial Aplicada às Contratações da Administração e das Estatais", objeto desta contratação, apresenta conteúdo programático atual, alinhado às disposições da Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas de governança pública. A proposta da Zênite contempla aulas expositivas, estudos de caso, exercícios práticos e demonstrações em tempo real, o que potencializa o aprendizado e facilita a imediata aplicação dos conhecimentos adquiridos no contexto da SEMA/MT.

Dessa forma, a contratação direta da Zênite mostra-se técnica e legalmente justificada, atendendo ao interesse público com a devida segurança jurídica e aderência às normas vigentes.

### **3.3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DA ANÁLISE DE RISCO E DO PARECER TÉCNICO SETORIAL E CENTRAL**

O estudo técnico preliminar possui o objetivo de modelar os parâmetros da contratação. Apesar de ser uma peça importante, nem sempre ela é obrigatória. Nos termos do art. 38, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o ETP pode ser dispensado em caso de contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, independente da forma de contratação. Portanto, considerando o valor da presente contratação, o ETP está dispensado, já a análise de risco, observamos a possibilidade de dispensa, prevista no inciso II alínea a do mesmo artigo.

Referente ao parecer técnico setorial será feito pela Gerência de Capacitação e do Conhecimento.

## **4. DA HABILITAÇÃO**

4.1. Considerando que a presente contratação visa à aquisição de 03 (três) inscrições para participação no Seminário "Inteligência Artificial Aplicada às Contratações da Administração e das Estatais", com entrega imediata e natureza de capacitação institucional, opta-se pelo procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 138 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Dessa forma, exige-se, para fins de habilitação jurídica, que a empresa contratada comprove sua regular constituição e legitimidade para a contratação com a Administração Pública. Tal comprovação deve ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Contrato ou estatuto social atualizado;
- b) Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com procuração respectiva;





c) Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública através de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria-Geral da União.

## 5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização será exercida por servidor (es) designado (s) pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente Contrato.

Gestor do Contrato: Zeliana Paula Paz de Miranda, matrícula: 63792.

Fiscal Titular: Emanuel Francisco de Souza, matrícula:204596.

Fiscal Substituto: Regane Maria Tenroller, matrícula: 112057.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em **PARCELA ÚNICA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal necessária a estabelecida em lei.

6.2. Caberá à Zênite Informação e Consultoria S/A manter atualizados os dados abaixo fornecidos:

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3041-4

Conta Corrente: 84229-X

As notas de empenho deverão ser enviadas para: [jessica.silva@zenite.com.br](mailto:jessica.silva@zenite.com.br)

Contato: (41) 21098666

Endereço: Av. Sete de Setembro, 4698,3º e 4º Andar- Batel - CURITIBA/PR.

6.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ nº 56.085.410/0001-37 e somente será paga mediante o atesto do fiscal do contrato.

6.4. A Contratada deverá indicar no corpo das notas fiscais o número do contrato e ordem de serviço, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser realizado o pagamento, via ordem bancária.

6.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, serão devolvidas à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, retomando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação válida.





6.6. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a entrega do certificado de participação pelo servidor e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato/objeto, obedecendo aos prazos estabelecidos em Lei e Decretos vigentes

6.7. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto no Decreto n. 8.199/2006, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do respectivo prazo de validade expresso na própria certidão.

6.8. O pagamento será efetuado após a nota fiscal estar devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada da prova da regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, conforme disposição do art. 347 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

## 7. JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DO PREÇO

7.1. O preço foi formado de acordo com a proposta comercial apresentada pela contratada.

7.2. O investimento proposto pela empresa é de R\$ 15.765,00 (quinze mil setecentos e sessenta e cinco reais).

O preço ofertado deve ser justificado, devendo resguardarmos o erário público de qualquer dano, onde analisamos para verificarmos se o preço é o mesmo que encontra-se sendo praticado no mercado.

Mesmo nos casos de inexigibilidade de licitação, deve-se analisar e verificar a compatibilidade do preço ofertado com o que se encontra sendo praticado no mercado – Artigo 23, §4º d NLI nº. 14.133/21.

Sendo assim, verificamos que o valor oferecido à SEMA/MT é o mesmo ofertado a qualquer outra empresa, pois o valor é disponibilizado diretamente no site da empresa, disponível em: <https://zenite.com.br/presenciais/ia-aplicada-contratacoes-administracao-estatais/>, dessa forma não há distinção de empresa para o valor cobrado, todas irá adquirir pelo mesmo valor.

Após o descrito, certifico que o serviço orçado possui a especificação compatível com o objeto e que seu preço está condizente com o praticado no mercado e que atende todos os preceitos legais que justificam a contratação na modalidade INEXIGIBILIDADE, dispensa de licitação, prevista no art. 74, inciso I da Lei Nº 14.133/2021.

## 8. DEMAIS REQUISITOS LEGAIS PARA O DEVIDO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA e JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE ESCOLHIDA

Indico que a **ausência do checklist** justifica-se pelo fato de que o documento se traduz em elemento utilizado para averiguação de regulares andamentos processuais, ante o fato de





que este procedimento se regula pela nova lei de licitações 14.133/2021, os novos procedimentos regidos pela lei carecem de checklist atualizado, visto que o atual constante no site da PGE é do ano de 2017, inviável, portanto, para o presente caso.

A fim de obedecer aos termos e condições estabelecidas no Decreto Estadual 4630/2002 que prevê critérios para a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, segue em anexo **Termo de Responsabilidade**, que deverá ser de responsabilidade do **Fiscal Titular**, garantir o efetivo preenchimento por todos os participantes do evento.

No que tange à modalidade de licitação escolhida, qual seja, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, III, 'f' da Lei 14.133/2021, averiguou-se que o serviço possui especificação compatível com o objeto e seu preço, conforme justificado no item 7 deste Termo de Referência, está condizente com o praticado no mercado e atende os preceitos legais que justificam a contratação na modalidade referida. Por fim, registra-se que não há incoerência em quaisquer das vedações impostas pela Lei nº 14.133/2021 (art. 7º c/c art. 117).

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.2. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho
- 9.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;
- 9.4. Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 9.7. Confirmar a inscrição dos participantes;
- 9.8. Prestar suporte ao participante por e-mail e telefone;
- 9.9. Providenciar os materiais, equipamentos e quaisquer recursos didáticos a serem utilizados na capacitação;
- 9.10. Controlar a frequência dos participantes;





- 9.11. Disponibilizar local e infraestrutura para realização da capacitação;
- 9.12. Ministrando a capacitação de acordo com o cronograma definido na proposta;
- 9.13. Entregar o Certificado de conclusão de curso aos participantes;
- 9.14. Encaminhar a nota fiscal juntamente com as CND's necessárias para pagamento.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Inscrever os participantes;
- 10.2. Encaminhar nota de Empenho
- 10.3. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço;
- 10.4. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço;
- 10.5. Fiscalizar a prestação do serviço.

## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, esta estará sujeita às sanções previstas no Art. 156 e ss da Lei nº. 14.133/2021, sendo que, para fixação das penalidades, serão observados os seguintes critérios:
- 11.2. Advertência por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do CONTRATO;
- 11.3. Multa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;
- 11.4. Poderá ser aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.
- 11.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 11.6. Declaração de idoneidade que impede o licitante/contratado de licitar/contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o licitante/contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior;





11.7. As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada à defesa prévia do interessado, no prazo previsto na Lei nº. 14.133/2021

11.8. Serão assegurados à CONTRATADA, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

11.9. A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.

11.10. Demais sanções conforme legislação vigente

## **12. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

12.1. Não se aplica, tendo em vista se tratar de entrega imediata do serviço, formalizado por meio de instrumento equivalente (ordem de serviço/nota de empenho) que não o contrato, dos quais não resultem obrigações futuras.

## **13. DA GARANTIA:**

Não se aplica

## **14. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO**

14.1. Será regido pela Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes

14.2. Decreto estadual 1.525/2022 .

14.3. São partes integrantes deste Termo de Referência:

A) Termo de Responsabilidade;

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2025.

**Elaborado por:**

**Rosenilda Isabel Delgado**

Gerente de Capacitação e do Conhecimento

GCC/CGP/GSAAS/SEMA-MT

**De acordo:**





**Domingos Campos da Silva**  
Coordenador de Gestão de Pessoas  
CGP/GSAAS/SEMA-MT

## TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

### 1- ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Atestamos para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas deste Termo de Referência nº 057/GCC/2025 seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

**Daniel Labaig de Miranda**  
Coordenador em Substituição  
CCONT/GSAAS/SEMA-MT

**Maria Antonia Correa**  
Coordenadora em Substituição  
COC/GSAAS/SEMA-MT

**Waldemar Garcia Nunes Junior**  
Coordenador  
CFIN/GSAAS/SEMA-MT

**Valdinei Valério da Silva**  
Ordenador de Despesas  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
GSAAS/SEMA-MT

### 2 – AUTORIZAÇÃO:





Analísado e aprovado o Termo de Referência nº 057/GCC/2025, AUTORIZO a realização do Certame Licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Data: 04/07/2025

**Alex Sandro Antonio Marega**

Secretario Adjunto Executivo

GSAE/SEMA-MT





## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, Emanuel Francisco de Souza, servidor, matrícula nº 204596, lotado na Gerência de Gestão de Aquisições/SEMA, portador do RG.: nº 3610870 SESP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.864.321-20, DECLARO que desejo participar do "Seminário **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS**", que será realizado de 15/10/2025 a 16/10/2025, com carga horária de 16 horas, na cidade de São Paulo/SP, com o objetivo de aprender e entender a aplicação da IA nos processos de contratação. Declaro ainda que em caso de **DESISTÊNCIA** do referido curso acima mencionado, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 25 de junho de 2025.

Emanuel Francisco de Souza  
Analista Administrativo  
Pregoeiro  
GAQ/CAC/GSAAS/SEMA





## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, **Regane Maria Tenroller**, servidora efetiva, matrícula nº 112057, lotado(a) na Gerência de Aquisições-GAQ/Coordenadoria de Aquisições e Contratos-CAC da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, portador(a) da CI RG.: nº 0.833.254-1 SSP/MT, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 522.741.601-04, DECLARO que desejo participar "Seminário **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS**", que será realizado de 15/10/2025 a 16/10/2025, com carga horária de 16 horas, na cidade de São Paulo/SP, com o objetivo de aprender e entender a aplicação da IA nos processos de contratação.

Declaro ainda que em caso de **DESISTÊNCIA** do referido curso acima mencionado, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 25 de junho de 2025.

**Regane M. Tenroller**  
Analista Administrativo L10052  
GAQ/CAC/GSAAS  
SEMA/MT





## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, **Angelica da Silva Mello**, servidora, matrícula nº 308383, lotada no Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/SEMA, portadora do RG.: nº 20727704, e inscrita no CPF sob o nº 044.818.491-50, DECLARO que desejo participar do "Seminário **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS**", que será realizado de 15/10/2025 a 16/10/2025, com carga horária de 16 horas, na cidade de São Paulo/SP, com o objetivo de aprender e entender a aplicação da IA nos processos de contratação.

Declaro ainda que em caso de **DESISTÊNCIA** do referido curso acima mencionado, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 01 de julho de 2025

**Angelica da Silva Mello**

Assessora Jurídica

GSAAS

SEMA



Curso de inteligência artificial aplicada às contratações da administração e das estatais.

EMPRESA	VALOR
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	R\$ 5.255,00

ARIADNE CRISTINA GONCALVES DE QUEIROZ  
TÉC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL  
GIAC/CAC/SAAS  
SEMA-MT



## JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 032/2025

**Processo:** SEMA-PRO-2025/23406

**Objeto:** “Aquisição de 03 inscrições para participação no Seminário INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS, a ser realizado de forma presencial em São Paulo, nos dias 15 e 16 de outubro de 2025”

**Assunto:** Pesquisa de preços conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

Na Seção II, art. 51 e 52, o referido decreto dispõe sobre os parâmetros da pesquisa de preços para as contratações diretas, conforme segue:

**Art. 51** Nas contratações diretas, deverá ser observado o disposto na seção anterior, quando cabível.

**Art. 52** Nos casos de inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na seção anterior, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo devidamente justificado.

**Parágrafo único** excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata este artigo poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo constar no processo demonstração de que as especificações técnicas apresentam similaridade com o objeto pretendido.

Assim, para cumprimento dos parâmetros acima dispostos, temos a informar que:

Foi utilizado para parâmetro de preço praticado, da empresa – **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**, o folder de divulgação do curso (págs. 4-12) – **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS**, para comprovar que o preço ofertado à SEMA está condizente com os preços praticados para outros contratantes públicos ou privados.



The banner features a background image of people in a meeting. At the top, the Zenite logo is on the left, and navigation links for 'PROGRAMA', 'AGENDA', 'PROFESSORES', 'INVESTIMENTO', 'PROPOSTA', and 'INSCRIÇÃO' are in the center. A 'SEMINÁRIO PRESENCIAL' button with a location pin icon is on the right. The main heading is 'Investimento'. A central text box lists two payment lots: '1º LOTE até dia 15/08' for R\$ 5.255,00 and '2º LOTE a partir do dia 16/08' for R\$ 5.775,00. To the right, 'Material exclusivo' is shown with an image of a book titled 'LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS' and a grey bag. A WhatsApp icon is in the bottom right corner.

Atenciosamente,

**ARIADNE CRISTINA GONCALVES DE QUEIROZ**  
TÉC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL  
GIAC/CAC/SAAS  
SEMA/MT



## ANÁLISE CRÍTICA DA JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

**Processo: SEMA-PRO-2025/23406**

**Objeto: “Aquisição de 03 (três) inscrições para participação no Seminário INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINITRAÇÃO E DAS ESTATAIS, a ser realizado de forma presencial na cidade de São Paulo, no período de 25 a 27 de agosto de 2025.”**

Empresa fornecedora: A empresa responsável pelo fornecimento do objeto supracitado será a ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15.

Assunto: Pesquisa de preços conforme o Art. 52 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**Art. 52** Nos casos de inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na seção anterior, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo devidamente justificado.

Considerando tratar-se de contratação por meio de inexigibilidade de licitação, a pesquisa de preços foi realizada de acordo com as orientações do artigo acima citado, ou seja, foram solicitados à empresa o envio de 03 (três) notas fiscais/empenhos para comprovar que o preço ofertado à SEMA está condizente com os preços praticados para outros contratantes públicos ou privados.

Ressalta-se ainda que se trata de curso com programação única, não recorrente, motivo pelo qual o preço de referência foi obtido diretamente no site da empresa, conforme demonstrado na página 11 do processo, sendo o mesmo valor disponibilizado ao público em geral.

Dessa forma, diante da natureza do objeto e da justificativa apresentada pela empresa, entende-se que o preço ofertado representa o valor praticado no mercado para este tipo de capacitação.

Em cumprimento ao art. 50 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a análise crítica foi elaborada por servidor diverso, restando certificado que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado, assim sendo encaminhado ao setor demandante para fins da validação.

**Elaine Cristina Vicente da Silva**  
Gerente  
GIAC/CAC/SAAS  
SEMA/MT





## Mapa Comparativo

09/07/2025

<b>Dados Gerais</b>	
<b>Nº Processo</b> SEMA-PRO-2025/23406	<b>Órgão</b> SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
<b>Procedimento</b> Contratação Direta	<b>Objeto</b> Aquisição de 03 inscrições para participação no Seminário INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS, a ser realizado de forma presencial em São Paulo, nos dias 15 e 16 de outubro de 2025.
<b>Pesquisa</b> Pesquisa de Preço 1	<b>Tipo Pesquisa</b> Monetário
<b>Cálculo de Referência</b> Média	<b>Data</b> --
<b>Criado Por</b> ARIADNE CRISTINA GONCALVES DE QUEIROZ	
<b>Justificativa do tipo de Cálculo</b> CONFORME DECRETO 1.525/2022	

Itens								
Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Fornecedor	Fonte	Qtde.	Val. Unit	Valor Total
Item	1	1077515 - INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.	1 UN	ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.	Cotação Direta	3	R\$ 5.255,00	R\$ 15.765,00
Valor Total do Item 1:							<b>R\$ 5.255,00</b>	<b>R\$ 15.765,00</b>
<b>Valor Total Global : R\$ 15.765,00</b>								



**Processo**

<b>Nº Processo</b> SEMA-PRO-2025/23406	<b>Órgão</b> SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	<b>Procedimento</b> Contratação Direta
<b>Objeto</b> Aquisição de 03 inscrições para participação no Seminário INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS, a ser realizado de forma presencial em São Paulo, nos dias 15 e 16 de outubro de 2025.		

**Pesquisa de Preços**

<b>Pesquisa</b> Pesquisa de Preço 1	<b>Tipo Pesquisa</b> Monetário	<b>Cálculo Referência</b> Média	<b>Data</b> 09/07/2025	<b>Autor</b> acqueiroz
<b>Justificativa do tipo de Cálculo</b> CONFORME DECRETO 1.525/2022				

O valor unitário dos itens abaixo que contém asterisco(\*) sofreram aplicação de índice

**Item(ns)**

<b>Tipo:</b> Item	<b>Seq:</b> 1	<b>Qtd:</b> 3
<b>Valor Estimado Unitário:</b> R\$ 5.255,00		<b>Valor Estimado Total:</b> R\$ 15.765,00
1077515 - INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.		

Razão Social	Fonte	Marca	Modelo	Valor Unitário	Índice	Valor Total
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORI A S/A.	Cotação Direta	.	--	R\$ 5.255,00	--	R\$ 15.765,00

**Item(ns) com Índice Aplicado**

<b>SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE EXPEDIENTE PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL</b> (Conforme disposto no Decreto 2.347/2014)		
( ) Congresso ( x ) Seminário ( ) Workshop ( ) Curso ( ) Outro		
<b>INFORMAÇÕES PESSOAIS</b>		
Nome do servidor	Matrícula	Unidade de Lotação/Cargo/Função de chefia
Regane Maria Tenroller	112057	Gerência de Gestão de Aquisições
Emanuel Francisco de Souza	204596	Gerência de Gestão de Aquisições / Pregoeiro
Angélica da Silva Mello	308383	Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
<b>CAPACITAÇÃO SOLICITADA</b>		
<b>Nome do Evento:</b> Seminário Inteligência Artificial aplicada às Contratações da Administração e das Estatais		
<b>Entidade Responsável:</b> Zênite Informação e Consultoria S.A		
<b>Local / Modalidade:</b> São Paulo / Presencial		
<b>Data do Evento:</b> 15 e a 16 de outubro de 2025		
<b>Horário / Carga Horária:</b> 16 horas		
<b>Período da Dispensa:</b> 14 a 17/10/2025		
<b>INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>A capacitação terá ônus para a SEMA ( x ) Sim ( ) Não</b>		
<b>Classificação das despesas:</b> 3.3.90.39.51	<b>Ação:</b> 2440	<b>Valor total das diárias:</b> R\$ 6100,50
<b>Programa:</b> 393	<b>Subação:</b> 3	<b>Valor total da inscrição:</b> R\$ 15.765,00
<b>Função:</b> 18	<b>Tarefa:</b> 1	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 27101	<b>Fonte:</b> 2700000	
<b>Subfunção:</b> 544	<b>Região:</b> 9900	
<b>JUSTIFICATIVA</b>		
(Descrever a importância da capacitação solicitada e a relação com o cargo/perfil.)		
<p>Justifica-se a participação de três servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente no Seminário "Inteligência Artificial Aplicada às Contratações da Administração e das Estatais", tendo em vista a crescente incorporação de soluções baseadas em Inteligência Artificial (IA) nas atividades da Administração Pública, especialmente nos processos de aquisição e gestão contratual.</p> <p>A capacitação é necessária diante da natureza inovadora da temática, que ainda não integra o domínio técnico dos servidores lotados nos setores responsáveis pelas contratações públicas. A aplicação da IA representa uma oportunidade concreta de modernização administrativa, possibilitando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Automatização da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência e Matrizes de Riscos;</li> <li>Otimização do tempo e aumento da eficiência e assertividade nos procedimentos licitatórios;</li> <li>Extração e organização automática de informações em documentos técnicos e jurídicos;</li> <li>Apoio na sugestão de jurisprudências e na redação de relatórios, promovendo maior celeridade e qualidade nas entregas.</li> </ul> <p>Diante disso, a capacitação contribuirá diretamente para o aprimoramento das atividades desempenhadas pela equipe, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e inovação previstos na legislação vigente, como a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).</p>		



**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Ao término do evento, os servidores/alunos devem juntar ao presente processo o certificado e comprovação de socialização do conhecimento.

Nos casos de capacitação com ônus, na hipótese de desistência ou faltas que impossibilitem a obtenção do certificado, o servidor deverá ressarcir todas as despesas referentes ao evento, nos termos do art. 66 do Estatuto dos Servidores Público Civis do Estado, salvo em hipótese de motivo justificado.

Por ser a expressão da verdade, dou fé.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2025.

Jackelyne de Cássia Paiva  
Gerente de Gestão de Aquisições  
GAQ/CAC/GSAAS/SEMA-MT

Zeliana Paula Paz de Miranda  
Coordenadora de Aquisições e Contratos  
CAC/GSAAS/SEMA-MT

Valdinei Valério da Silva  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
GSAAS/SEMA-MT



HASH: 4dcf0e9a147e06c0eaa2153a17a838e7a50bc903108616c1f11870462ea466. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SGVM-FFWM-RU3L-RRGY>. Assinado por: JACKELYNE DE CASSIA PAIVA em 10/07/2025. VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 10/07/2025. Juntado em 10/07/2025 12:58:03 por JACKELYNE PAIVA.

## DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de instrução processual, que o afastamento dos servidores relacionados a seguir, para participação no Seminário Inteligência Artificial aplicada às Contratações da Administração e das Estatais, de 15/10/2025 a 16/10/2025, não acarretará prejuízos a sua unidade, sendo desnecessária sua substituição, conforme Decreto nº 187, de 26 de julho de 2019, que estabelece diretrizes para controle, reavaliação e contenção das despesas no âmbito da Administração Pública Estadual.

Por ser o presente a expressão da verdade, dou fé.

Cuiabá, 10 de julho de 2025.

**Jackelyne de Cássia Paiva**  
Gerente de Gestão de Aquisições  
GAQ/CAC/GSAAS/SEMA-MT

**Zeliana Paula Paz de Miranda**  
Coordenadora de Aquisições e Contratos  
CAC/GSAAS/SEMA-MT

**Valdinei Valério da Silva**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
GSSAS/SEMA-MT

Nome do servidor	Cargo
Regane Maria Tenroller	
Emanuel Francisco de Souza	Pregoeiro
Angélica da Silva Mello	





## DESPACHO

Prezada Gerente,

Segue processo para emissão do Parecer Técnico.

Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Jackelynne de Cássia Paiva  
Agente de Contratação  
GAQ/CAC/GSAAS/SEMA-MT



## PARECER TÉCNICO

Assunto: Aquisição de inscrição do "Seminário de Inteligência Artificial Aplicada às Contratações da Administração e das Estatais".

À GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES,

Trata-se de processo para aquisição de três inscrições do "Seminário de Inteligência Artificial Aplicada às Contratações da Administração e das Estatais", a ser realizado pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A, de 15/10/2024 a 16/10/2024, na modalidade presencial, em São Paulo/SP, com carga horária de 16 horas, para os servidores Angelica da Silva Mello, Emanuel Francisco de Souza e Regane Maria Tenroller, vinculados a Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.

Por constar autorização da chefia imediata e declaração de desnecessidade de substituição, em observância ao Decreto 187/2019, que estabelece diretrizes para controle, reavaliação e contenção das despesas no âmbito da Administração Pública, por estar justificada a relevância da capacitação para o desempenho dos servidores no exercício de suas funções, por constar previsão orçamentária para o pagamento de inscrição, diárias e traslado, manifestamos pelo deferimento da aquisição, cabendo aos servidores juntar ao presente processo o certificado e comprovação de socialização do conhecimento, conforme disposto na Portaria 281/2011, que disciplina as capacitações profissionais custeadas pela SEMA/MT, por meio do atendimento de dois dos seguintes itens: envio de material do curso para compartilhamento; elaboração de relatório dos principais aspectos tratados no evento ou apresentação verbal em grupo de estudo ou reunião.

É o parecer.

Rosenilda Isabel Delgado

Gerente de Capacitação e do Conhecimento

Domingos Campos da Silva

Coordenador de Gestão de Pessoas





Processo SEMA-PRO-2025/23406

Certifico que, nesta data, foram desentranhadas as folhas 43 a 43 , conforme justificativa: para correção do artigo da lei.

Esse é um documento elencado como documento de desentranhamento do processo digital. Logo serve para que justifique a retirada de documentos do processo digital que não faz jus a validade requerida no presente processo. Por meio deste, anulado a validade e efeitos destas paginas.

Zeliana P. P. Miranda

Coordenadora de Aquisições e Contratos

CAC/SAAS/SEMA/MT



## DESPACHO

Considerando o disposto no Termo de Referência n. 057/GCC/2025, bem como da Autorização da Autoridade Competente, pág. 27/28, segue para continuidade por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme disposto no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 14 de julho de 2025.

Zeliana P. P. de Miranda  
Coordenadora de Aquisições e Contratos  
CAC/SAAS/SEMA-MT



3 de janeiro de 2025

Ref. Processo nº 287168/2020

Interessado: AUTO POSTO MARTINI LTDA

## TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Barra do Garças/MT - DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Marcello Messias Barbosa, e cancelar a LO Nº 323525/2021 por motivo de substituição.

Barra do Garças, 27 de Dezembro de 2024.

Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira  
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1652729

## EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INVIABILIDADE TECNICA

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Tangará da Serra/MT - DUD/SEMA/TANGARADASERRA, no uso de suas atribuições torna público o indeferimento do pedido de licença abaixo relacionado por inviabilidade técnica do projeto.

Tangará da Serra, 02 de janeiro 2025.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ /CPF	Ato Administrativo
14810/2024	Hélio David de Almeida Filho	CLODOVEU FRANCIOSI E OUTROS	475.416.449-00	PT Nº. 183780/DU DTANGARA/ SGDD/2024

## ORIGINAL ASSINADA

Jeferson Zucchi  
Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo 1652939

## PORTARIA Nº 001/2025/SEMA/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa da delegação de atos administrativos, visando a desconcentração e a descentralização das decisões, para maior celeridade na prestação dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar ao Secretário Executivo de Meio Ambiente a atribuição para a prática dos seguintes atos:

- Responder, em substituição legal, como Secretário de Estado de Meio Ambiente, em razão da eventual ausência ou impedimento legal do titular;
- Responder, em substituição legal, aos Secretários Adjuntos de Gestão Ambiental, Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e de Administração Sistêmica, em razão da eventual ausência ou impedimento legal dos titulares;
- Autorizar a abertura, anular, revogar, adjudicar e homologar processos licitatórios e Atas de Registro de Preços, bem como de processos de dispensa e inexistência de licitação;
- Celebrar contratos administrativos e termos de recebimento de bens nos quais o Estado, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, seja o donatário;
- Atribuição de homologar as decisões proferidas no julgamento de atuação administrativas, em razão da eventual ausência ou impedimento legal do Assessor Chefe I;
- Exercer, em substituição legal, a função de presidente no Comitê Estadual de Gestão de Fogo, Conselho Estadual de REDD+, Fórum Estadual de Mudanças Climáticas e Conselho Estadual da Pesca (CEPESCA), em razão da eventual ausência ou impedimento legal do titular.

**Art. 2º** Delegar à Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos as atribuições de:

- Deferimento, indeferimento, aprovação, correção, anulação, suspensão, cancelamento, revisão, homologação, autorização, emissão de outorgas de direitos de uso de recursos hídricos, emissão de licenças, autorizações ambientais e demais atos inerentes às atividades executadas pelas unidades administrativas que lhe são subordinadas;
- Firmar Termos de Compromissos relacionados às atividades executadas pelas unidades administrativas que lhe são subordinadas;
- Exercer, em substituição legal, a função de presidente no Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA) e Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO), em razão da eventual ausência ou impedimento legal do titular.

**Art. 3º** Delegar à Secretária Adjunta de Gestão Ambiental as atribuições de:

- Deferimento, indeferimento, aprovação, correção, anulação, suspensão, cancelamento, revisão, homologação, autorização, emissão de licenças, autorizações ambientais e demais atos inerentes às atividades executadas pelas unidades administrativas que lhe são subordinadas;
- Firmar Termos de Compromisso relacionados à regularização ambiental dos imóveis rurais.

**Art. 4º** Delegar ao Secretário Adjunto de Administração Sistêmica as atribuições de deferimento, indeferimento, aprovação, correção, anulação, suspensão, cancelamento, revisão, homologação, autorização e confecção de atos inerentes às atividades executadas pelas unidades administrativas que lhe são subordinadas.

**Art. 5º** Delegar ao Secretário Adjunto de Administração Sistêmica as atribuições de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

**Art. 6º** Delegar ao Assessor Chefe I a atribuição de homologar as decisões proferidas no julgamento de atuações administrativas.

**Parágrafo único.** Em caso de eventual ausência ou impedimento legal da Secretária de Estado de Meio Ambiente, do Assessor Chefe I e do Secretário Executivo de Meio Ambiente, a atribuição de homologar as decisões proferidas no julgamento de atuação administrativas será, sucessivamente, da Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Secretária Adjunta de Gestão Ambiental e do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

**Art. 7º** Revogar a Portaria nº 008/2023.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de Janeiro de 2025

Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA-MT

Protocolo 1652986

**PORTARIA Nº 02.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar ao Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, Valdinei Valério da Silva, as atribuições de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 02/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de janeiro de 2019.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Concorrência Pública nº 001/2017 - STCRIP/MT****Processo n.º 114734/2012**

**Assunto:** Recurso Interposto pela empresa Lugar Viagens e Turismo Ltda.

**NOTIFICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Pela presente, e nos termos do art. 109, §3º da Lei 8.666/93, fica a empresa **AIRES TRANSPORTES LTDA.**, com endereço na Av. Miguel Sutil, nº 7034, Bairro Despraçado, Cuiabá-MT, **CIENTE** de que a empresa **Lugar Viagens e Turismo Ltda.** interpôs Recurso em face da Decisão de sua Inabilitação no Processo Licitatório Concorrência Pública **114734/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/12/2018, nos termos da Decisão constante no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA onde não se demonstrou o alegado no Atestado de Capacidade Técnica (<http://www.sinfra.mt.gov.br/-/5851304-concorrenca-publica-n.-001/2017-superintendencia-de-aquisicoes-e-licitacoes-sual->) apresentado pela Notificada nos autos de referido Processo Licitatório. Informo que o prazo para eventual impugnação ao recurso interposto é de (05) cinco dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**Jossy Soares**

Presidente de Comissão Especial de Licitação  
Portaria nº 142/2018/CGAB/SINFRA

**Concorrência Pública nº 001/2017 - STCRIP/MT****Processo n.º 114734/2012**

**Assunto:** Recurso Interposto pela empresa Aires Transportes Ltda.

**NOTIFICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Pela presente, e nos termos do art. 109, §3º da Lei 8.666/93, fica a empresa **LUGAR VIAGENS E TURISMO LTDA.**, Av. Tenente Coronel Duarte, n.º 2.100, Sala B, Centro Sul, Cep 78020-450, Cuiabá-MT, **CIENTE** de que a empresa **Aires Transportes Ltda.** interpôs Recurso em face da Decisão de sua Inabilitação no Processo Licitatório Concorrência Pública **114734/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/12/2018, nos termos da Decisão constante no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA onde não se demonstrou o alegado no Atestado de Capacidade Técnica (<http://www.sinfra.mt.gov.br/-/5851304-concorrenca-publica-n.-001/2017-superintendencia-de-aquisicoes-e-licitacoes-sual->) apresentado pela Notificada nos autos de referido Processo Licitatório.

Informo que o prazo para eventual impugnação ao recurso interposto é de (05) cinco dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**Jossy Soares**

Presidente de Comissão Especial de Licitação  
Portaria nº 142/2018/CGAB/SINFRA

**Extrato do Termo Aditivo: 003/2014/01/07 - SINFRA****Processo nº 394997/2013**

Objeto: O presente termo aditivo aditar o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, totalizando 1875 (um mil e oitocentos e setenta e cinco) dias, com término previsto em **14/05/2019**.

**PARTES: SEMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**

**PORTARIA Nº 002/2019/GS/SINFRA/MT- 03 DE JANEIRO DE 2019**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

**CONSIDERANDO** o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar a Tomada de Contas Especial, para promover a apuração da Prestação de Contas e da suposta inexecução parcial do objeto do **Convênio Nº 1668/2017** celebrado entre Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e Município de Rosário Oeste-MT, tendo como Objeto Conservação Asfáltica com Aplicação de Lama Asfáltica nas Ruas e Avenidas no Município de Rosário Oeste.

**Art. 2º** Ficam, designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada através da Portaria Nº 057/2016/GS/SINFRA/MT, para dar cumprimento ao artigo precedente.

**Art. 3º** A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, ficando a autoridade conveniada obrigada a prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

**Art. 4º** Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitindo a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional no instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Expedida, registrada, cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 03 de Janeiro de 2019

**Marcelo de Oliveira e Silva**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

**PORTARIA Nº 001/2019/GS/SINFRA/MT- 03 DE JANEIRO DE 2019**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

**CONSIDERANDO** o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar a Tomada de Contas Especial, para promover a apuração da Prestação de Contas e da suposta inexecução parcial do objeto do **Convênio Nº 1693/2017** celebrado entre Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e Município de São José do Rio Claro - MT, tendo como Objeto Recuperação de Diversas Ruas e Avenidas do Centro no Município de São José do Rio Claro.

**Art. 2º** Ficam, designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada através da Portaria Nº 057/2016/GS/SINFRA/MT, para dar cumprimento ao artigo precedente.

**Art. 3º** A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao



## Portaria nº 751/2025/SEMA/MT

Institui o Grupo de Trabalho Temporário para revisão do Decreto Estadual nº 1.455/2025 e acompanhamento da implementação da logística reversa em Mato Grosso.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** em substituição, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a publicação da Lei Estadual nº 12.560/2024, que estabelece diretrizes gerais sobre logística reversa no Estado de Mato Grosso; Considerando a necessidade de revisão técnica do Decreto Estadual nº 1.455/2025, especialmente no que se refere às metas, prazos e instrumentos de comprovação;

Considerando a importância de participação multissetorial no processo de revisão normativa, garantindo o equilíbrio entre viabilidade operacional e efetividade ambiental.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho Temporário de Logística Reversa, com a finalidade de revisar o Decreto Estadual nº 1.455/2025, incluindo a definição de metas, prazos, fluxos obrigados e demais instrumentos de regulamentação da logística reversa no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto por representantes indicados dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT);
- II - Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM);
- III - Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso (FIEMT);
- IV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC-MT);
- V - Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ-MT);
- VI - Procuradoria-Geral do Estado (PGE-MT);
- VII - Casa Civil do Estado de Mato Grosso;
- VIII - Entidades Gestoras de Logística Reversa;
- IX - Entidades Representativas, indicadas formalmente nos Acordos Setoriais Federais ou instrumentos equivalentes;
- X - Representantes de Operadores Logísticos Particulares;
- XI - Representantes de Operadores Logísticos compostos por Associações e Cooperativas de Catadores.

**Art. 3º** O prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa técnica.

**Art. 4º** Durante o ciclo de comprovação referente ao ano-base 2023 (recuperação em 2024), será aplicada exclusivamente a regulamentação vigente no Decreto Estadual nº 112/2023, sendo considerado excepcional o prazo até 31 de agosto de 2025, com recebimento eletrônico via SISREV 2.0.

**Art. 5º** O Decreto nº 1.455/2025 terá sua aplicação plena somente a partir dos próximos ciclos de comprovação, respeitando o princípio da não retroatividade e garantindo prazo mínimo para adequação das cadeias produtivas às metas e instrumentos que vierem a ser definidos após a revisão.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2025.

**Alex Sandro Antonio Marega**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente Substituto  
Portaria nº 001/2025/SEMA/MT

Protocolo 1705834

## PORTARIA Nº 756/2025/SEMA/MT

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** em substituição, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual e, nos termos do disciplinado no Art. 7º da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Art. 3º do Decreto Estadual n. 1.525 de 23 e novembro de 2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agente de Contratação, com atribuições disciplinadas pelo artigo 4º do Decreto Estadual n. 1.525/22:

- I - Emanuel Francisco de Souza - Matrícula n. 204596;
- II - Bruna Carla Guarim da Silva - Matrícula n. 255673;
- III - Jackelyne de Cássia Paiva - Matrícula n. 257591;
- IV - Regane Maria Tenroller - Matrícula n. 112057;
- V - Nádia Aparecida Correa Castro - Matrícula n. 212830.

**§1º** Nas licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será denominado Pregoeiro na forma do artigo 8º do Decreto Estadual nº. 1.525/22.

**§2º** Nos processos licitatórios em que não atuarem como Agente de Contratação, os servidores indicados no *caput* deste artigo poderão atuar como Equipe de Apoio.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Apoio, com atribuições disciplinadas pelos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual n. 1.525/22:

- I - Fernanda Bertholdo Campos de Souza - Matrícula n. 130280;
- II - Janaina Arantes Mergulhão - Matrícula n. 332231;
- III - Kelly Almeida Kormann - Matrícula n. 114011;
- IV - Luciana Queiroz Fonseca - Matrícula n. 251620.

**Art. 3º** As aquisições que envolvam Bens e Serviços Especiais e as realizadas por meio de Concurso, Diálogo Competitivo e Leilão serão conduzidas por Comissão de Contratação, nomeados por meio de portaria específica a ser publicada quando da realização de cada procedimento.

**Art. 4º** Na condução da licitação o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá solicitar o auxílio de servidor com conhecimento técnico do objeto ou dos serviços a serem contratados, designado pelo responsável da unidade requisitante, que comporá a Equipe de Apoio.

**Art. 5º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Portaria nº 380/2023/SEMA/MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de junho de 2025.

**Alex Sandro Antonio Marega**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente Substituto  
Portaria nº 001/2025/SEMA/MT

Protocolo 1706088

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1354-2025

## PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/09707

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal; fornecendo o quantitativo de 94 luminárias LED de alto desempenho nas seguintes potências:

ITEM	POTÊNCIA (W)	QUANTIDADE (un.)	VALOR (R\$)
1	60W	07	R\$ 2.414,44
2	100W	87	R\$ 42.736,14
3	150W	-	-
4	200W	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>94</b>	<b>R\$ 45.150,58</b>

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 67.245,86** (Sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), sendo **R\$ 45.150,58** (Quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA e **R\$ 22.095,28** (Vinte e dois mil, noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), serão a título de **contrapartida não financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Tesouro - MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101

**PROGRAMA:** 535

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2056

**REGIONALIZAÇÃO:** 0300

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.30

**FONTE:** 396

**INÍCIO:** 24/06/2025 - **TÉRMINO:** 24/06/2026

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT.

Protocolo 1705692



28 de Março de 2023

certidão a ser juntada nos autos respectivos, que será assinada pelo(s) servidor(es) do setor de licitações e contratos, como também pelo gestor/ordenador de despesas do órgão.

**Art. 2º** Em havendo peculiaridades que escapem aos contornos fixados pelo Parecer Normativo aprovado no processo nº 2850/CPPGE/2023 ou modificação das normas pertinentes deverá o processo administrativo ser submetido à Procuradoria Geral do Estado para análise individualizada da questão, estabelecendo os questionamentos específicos a serem apreciados.

**Art. 3º** Esta orientação jurídico-normativa entra em vigor na data de sua publicação, após devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, nos termos do que dispõe o art. 2º, inciso XI, da Lei Complementar 111/2002.

Cuiabá - MT, 23 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**  
Procurador-Geral do Estado  
Presidente do colégio de Procuradores da  
Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

**HOMOLOGO**

**MAURO MENDES FERREIRA**  
Governador do Estado de Mato Grosso

\*Republicado por ter saído incorreto no D.O.E. nº 28.460, página 298, de 20 de março de 2023.

**\*ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 009/CPPGE/2023**

*Regulamenta Parecer Normativo para compras ou serviços de pequeno valor - inexigibilidade de licitação.*

**Considerando** a necessidade de orientação uniforme para os órgãos e entidades da administração pública estadual nos processos que versam sobre compras ou serviços de pequeno valor - inexigibilidade de licitação;

**Considerando** a decisão colegiada proferida na Reunião Extraordinária do dia 23 de fevereiro de 2023 do Colégio de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, que acolheu na íntegra o voto proferido no processo nº 2851/CPPGE/2023;

**Considerando** a necessidade de orientar os titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta estaduais quanto às implicações práticas imediatas da referida decisão, conferindo segurança jurídica aos atos da administração pública.

**RESOLVE FIXAR E SUBMETER À HOMOLOGAÇÃO DO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, A SEGUINTE ORIENTAÇÃO JURÍDICO NORMATIVA:**

**Art. 1º** Ficam as áreas competentes dos órgãos da Administração Direta e Indireta estaduais autorizadas a dar prosseguimento *para compras ou serviços de pequeno valor - inexigibilidade de licitação*, sem submeter os autos à Procuradoria Geral do Estado - Subprocuradoria Geral de Aquisições e Contratos, desde que se ajustem ao Parecer Normativo aprovado no processo nº 2851/CPPGE/2023.

**Parágrafo único** - Verificando que a situação concreta se amolda ao Parecer Normativo mencionado no *caput*, a área competente deverá lavrar certidão a ser juntada nos autos respectivos, que será assinada pelo(s) servidor(es) do setor de licitações e contratos, como também pelo gestor/ordenador de despesas do órgão.

**Art. 2º** Em havendo peculiaridades que escapem aos contornos fixados pelo Parecer Normativo aprovado no processo nº 2851/CPPGE/2023 ou modificação das normas pertinentes deverá o processo administrativo ser submetido à Procuradoria Geral do Estado para análise individualizada da questão, estabelecendo os questionamentos específicos a serem apreciados.

**Art. 3º** Esta orientação jurídico-normativa entra em vigor na data de sua publicação, após devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, nos termos do que dispõe o art. 2º, inciso XI, da Lei Complementar 111/2002.

Cuiabá - MT, 23 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**  
Procurador-Geral do Estado  
Presidente do colégio de Procuradores da  
Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

**HOMOLOGO**

**MAURO MENDES FERREIRA**  
Governador do Estado de Mato Grosso

\*Republicado por ter saído incorreto no D.O.E. nº 28.460, página 298, de 20 de março de 2023.

**\*ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 010/CPPGE/2023**

*Regulamenta Parecer Normativo para termo aditivo de valor a convênio. Acréscimo de recursos na contrapartida oferecida pelo município.*

**Considerando** a necessidade de orientação uniforme para os órgãos e entidades da administração pública estadual nos processos que versam sobre termo aditivo de valor a convênio. Acréscimo de recursos na contrapartida oferecida pelo município;

**Considerando** a decisão colegiada proferida na Reunião Extraordinária do dia 23 de fevereiro de 2023 do Colégio de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, que acolheu na íntegra o voto proferido no processo nº 2852/CPPGE/2023;

**Considerando** a necessidade de orientar os titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta estaduais quanto às implicações práticas imediatas da referida decisão, conferindo segurança jurídica aos atos da administração pública.

**RESOLVE FIXAR E SUBMETER À HOMOLOGAÇÃO DO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, A SEGUINTE ORIENTAÇÃO JURÍDICO NORMATIVA:**

**Art. 1º** Ficam as áreas competentes dos órgãos da Administração Direta e Indireta estaduais autorizadas a dar prosseguimento à *termo aditivo de valor a convênio. Acréscimo de recursos na contrapartida oferecida pelo município*, sem submeter os autos à Procuradoria Geral do Estado - Subprocuradoria Geral de Aquisições e Contratos, desde que se ajustem ao Parecer Normativo aprovado no processo nº 2852/CPPGE/2023.

**Parágrafo único** - Verificando que a situação concreta se amolda ao Parecer Normativo mencionado no *caput*, a área competente deverá lavrar certidão a ser juntada nos autos respectivos, que será assinada pelo(s) servidor(es) do setor de licitações e contratos, como também pelo gestor/ordenador de despesas do órgão.

**Art. 2º** Em havendo peculiaridades que escapem aos contornos fixados pelo Parecer Normativo aprovado no processo nº 2852/CPPGE/2023 ou modificação das normas pertinentes deverá o processo administrativo ser submetido à Procuradoria Geral do Estado para análise individualizada da questão, estabelecendo os questionamentos específicos a serem apreciados.

**Art. 3º** Esta orientação jurídico-normativa entra em vigor na data de sua publicação, após devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, nos termos do que dispõe o art. 2º, inciso XI, da Lei Complementar 111/2002.

Cuiabá - MT, 23 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**  
Procurador-Geral do Estado  
Presidente do colégio de Procuradores da  
Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

**HOMOLOGO**

**MAURO MENDES FERREIRA**  
Governador do Estado de Mato Grosso

\*Republicado por ter saído incorreto no D.O.E. nº 28.460, página 299, de 20 de março de 2023.

**\*ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 011/CPPGE/2023**

*Regulamenta Parecer Normativo para prorrogação de contrato de credenciamento de serviços médico-hospitalares contínuos do Mato Grosso Saúde pela lei 8.666/93.*

**Considerando** a necessidade de orientação uniforme para os órgãos e entidades da administração pública estadual nos processos que versam sobre prorrogação de contrato de credenciamento de serviços médico-hospitalares contínuos do Mato Grosso Saúde pela lei 8.666/93;

**Considerando** a decisão colegiada proferida na Reunião Extraordinária do dia 23 de fevereiro de 2023 do Colégio de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, que acolheu na íntegra o voto proferido no processo nº 2853/CPPGE/2023;

**Considerando** a necessidade de orientar os titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta estaduais quanto às implicações práticas imediatas da referida decisão, conferindo segurança jurídica aos atos da administração pública.

**RESOLVE FIXAR E SUBMETER À HOMOLOGAÇÃO DO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, A SEGUINTE ORIENTAÇÃO JURÍDICO NORMATIVA:**

---

## PROPOSTA/ DOCUMENTOS - INTELIGENCIA ARTIFICIAL 027304

---

**Michele Veber dos Santos** <michele.veber@zenite.com.br>  
Para: "aquisicoes@sema.mt.gov.br" <aquisicoes@sema.mt.gov.br>

24 de junho de 2025 às 10:38

Prezada, bom dia!

Conforme solicitado segue em anexo:

- Proposta comercial;
- Parecer de justificativa para a inexigibilidade;
- Demais declarações;
- Ficha de inscrição para realizarmos as pré-reservas.

Ressalto que, se necessário para instruir os processos, os documentos de habilitação da Zênite podem ser acessados pelo link:  
<https://www.contratacao publica.com.br/contratacao publica/comercial/documentos/>

**Senha:** ZNT2109

Para conferir assinatura digital do documento, acessar o link:

<https://validar.iti.gov.br/>

ou

Baixar o assinador do SERPRO.

<https://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro>

Depois ir no menu em "validar assinatura.

Atenciosamente,

Michele Veber

Consultora de Fechamento de Negócios

Fone: (41) 2109-8666 ramal 8681

[michele.veber@zenite.com.br](mailto:michele.veber@zenite.com.br)

WhatsApp: (41) 98881-6616



---

**De:** Gerência de Gestão de Aquisições <[aquisicoes@sema.mt.gov.br](mailto:aquisicoes@sema.mt.gov.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 24 de junho de 2025 11:04

**Para:** Michele Veber dos Santos <[michele.veber@zenite.com.br](mailto:michele.veber@zenite.com.br)>

**Assunto:** Fwd: Proposta ALTERAÇÕES E ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Bom dia,

segue solicitação.

At.te,

**Jackelyne de Cássia Paiva**

**Gerente de Gestão de Aquisições**

**Gerência de Gestão de Aquisições**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT**

**(65) 3613-7308**

----- Forwarded message -----

De: **Gerência de Gestão de Aquisições** <[aquisicoes@sema.mt.gov.br](mailto:aquisicoes@sema.mt.gov.br)>

Date: ter., 24 de jun. de 2025 às 09:15

Subject: Proposta ALTERAÇÕES E ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

To: <[comercial@zenite.com.br](mailto:comercial@zenite.com.br)>

Bom dia,

Solicitamos envio de proposta para 3 participantes no Seminário ALTERAÇÕES E ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

At.te,

**Jackelyne de Cássia Paiva**

**Gerente de Gestão de Aquisições**

**Gerência de Gestão de Aquisições**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT**

**(65) 3613-7308**

---

**10 anexos**

 **2021\_parecer\_zenite\_inexigibilidade\_de\_licitacao Prof. Adilson Dallari Nova Lei\_novo.pdf**  
6290K

 **Declaração Notoria especialização\_Eventos\_junho\_2025.pdf**  
310K

 **Declaração\_Fato\_Impeditivo\_junho.pdf**  
133K

 **Declaração\_Fato\_Sustentabilidade\_junho.pdf**  
133K

 **Declaração\_Menor\_junho.pdf**  
133K

 **Declaração\_Regularidade\_MinistérioTrabalho\_junho.pdf**  
133K

 **Declaração\_Trabalho\_Escravo\_junho.pdf**  
133K

 **Ficha de inscrição pré reservas.docx**  
76K

 **Carta de exclusividade Zênite - EA0411.pdf**  
163K

 **Proposta- sema MT -414.pdf**  
376K





Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>

---

## PROPOSTA/ DOCUMENTOS - INTELIGENCIA ARTIFICIAL 027304

---

Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>

25 de junho de 2025 às 10:36

Para: Michele Veber dos Santos <michele.veber@zenite.com.br>

Cc: Vanessa Suelma Vieira Correa Oliveira <vanessaoliveira@sema.mt.gov.br>

Michele,

Precisamos que nos encaminhe também o contrato social e o documento do representante da empresa para instrução do processo.

At.te,

**Jackelyne de Cássia Paiva**  
**Gerente de Gestão de Aquisições**  
**Gerência de Gestão de Aquisições**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT**  
**(65) 3613-7308**

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>

---

## PROPOSTA/ DOCUMENTOS - INTELIGENCIA ARTIFICIAL 027304

---

**Michele Veber dos Santos** <michele.veber@zenite.com.br>  
Para: "aquisicoes@sema.mt.gov.br" <aquisicoes@sema.mt.gov.br>  
Cc: "vanessaoliveira@sema.mt.gov.br" <vanessaoliveira@sema.mt.gov.br>

25 de junho de 2025 às 10:41

Bom dia, conforme solicitado segue.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

### 4 anexos

-  **10\_Estatuto\_compactado.pdf**  
6396K
-  **11\_Ata da Assembleia Geral\_ZI\_Atualização da Diretoria até 2028.pdf**  
1012K
-  **32\_CIN\_Carteira de Identidade Nacional\_Alexandra.pdf**  
352K
-  **32\_Procuração Alexandra ZI 2024\_2026.pdf**  
1902K



**ZÊNTE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 12/05/2016**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 12 dias do mês de maio de 2016, às 14:00 horas, em primeira convocação, na sede da Companhia, na Avenida Sete de Setembro, 4.690/4.698, 3º andar, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**PRESENÇA:** acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme assinaturas no livro de presenças.

**CONVOCAÇÃO:** dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/1976.

**MESA:** Presidente: Renato Geraldo Mendes. Secretária: Araune Cordeiro de Abreu Duarte da Silva.

**ORDEM DO DIA:** Em Assembleia Geral Extraordinária: **(I)** Deliberar e aprovar modificação do Estatuto Social para: **i)** extinguir o cargo de Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano e Organizacional com o encerramento do mandato da atual ocupante do cargo; **ii)** criar o cargo de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos; **iii)** alterar o art. 18, §1º do Estatuto Social, com a modificação das atribuições do cargo de Diretor Presidente; **iv)** alterar o art. 18, §2º do Estatuto Social, com a modificação das atribuições do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo; **v)** **alterar o artigo 18, § 3º, do Estatuto Social, para suprimir o cargo de Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano-Organizacional e suas atribuições e incluir o cargo de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos e conferir a este cargo suas atribuições;** **vi)** alterar os seguintes artigos do Estatuto Social: modificação da redação do *caput* do artigo 17, de acordo com as modificações aprovadas; exclusão do item 'b)', do artigo 18; e exclusão do artigo 23, com a conseqüente renumeração dos demais dispositivos do Estatuto. **(II)** Deliberar e aprovar a eleição dos membros da Diretoria para o período de 2016-2019, com a recondução dos membros ocupantes do cargo de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente Executivo e eleição de membro para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos. ✓



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 12/05/2016**

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Colocadas as matérias em discussão, os Acionistas representando a totalidade do capital social deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos, as matérias constantes da ordem do dia, sendo: **(I) Ficou aprovada a modificação do Estatuto Social da Sociedade para: i) Extinguir o cargo de Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano-Organizacional com o encerramento do mandato e consequente destituição da atual ocupante do cargo, Sra. Sinara Rossetti Mendes; ii) Criar o cargo de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos; iii) alterar o art. 18, §1º do Estatuto Social, para conferir ao cargo de Diretor Presidente as seguintes atribuições:** a) administrar a sociedade com amplos poderes, deliberando e resolvendo todos os assuntos de interesse social; b) definir diretrizes e propor metas a serem alcançadas; c) estabelecer o plano de negócio com os seus respectivos orçamentos; d) convocar, presidir e instalar as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria; e) supervisionar a ação de todos os setores, de maneira a garantir o funcionamento harmônico e eficiente dos serviços em geral; f) gerir e orientar a área da consultoria; g) representar a Sociedade, em quaisquer circunstâncias, em juízo ou fora dele, para administrar, de forma geral, a Sociedade e para executar todos os atos necessários para as operações do cotidiano da Sociedade, incluindo autorização para outorgar procuração em nome da Sociedade e receber citações; h) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas, que tenham por objeto negócios de interesse da companhia, inclusive serviços de auditoria, consultoria, assessoria, dentre outros; i) prestar fiança em recurso para instâncias administrativas e fiscais; j) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras; k) representar a Companhia perante o Governo e todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, formulando toda classe de pretensões, impugnações e recursos, seguindo e acompanhando todos os expedientes e procedimentos administrativos até seu término, podendo deles desistir se entender conveniente; l) Representar a Companhia perante as aduanas e quaisquer outros órgãos oficiais nas operações de importação e exportação de mercadorias, realizando



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 12/05/2016**

todos os atos necessários e relacionados às referidas operações; m) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE; n) assumir ou contratar, em nome da ZÊNITE, empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças; **iv) alterar o artigo 18, §2º do Estatuto Social, para conferir ao cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo as seguintes atribuições:** a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia; b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas; c) executar fielmente o planejamento e diretrizes estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionados com as suas áreas de competência, sendo elas: tecnologia da informação, capacitação e administrativo, produtos, e financeiro; d) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras, sendo-lhe vedado: i) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; ii) assumir ou contratar empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; iii) tomar por empréstimo recursos ou bens da ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; e) zelar pela boa situação financeira da Companhia; f) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contrato de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia; g) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público; h) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia; i) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais; j) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes; k) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia; l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional; m) identificar e propor novos negócios e oportunidades; n) administrar a Companhia na ausência e afastamentos do Diretor-presidente; o) praticar



3

**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 12/05/2016**

os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções; p) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência;

**v) alterar o artigo 18, § 3º, do Estatuto Social, para suprimir o cargo de Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano-Organizacional e suas atribuições e incluir o cargo de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos e conferir a este cargo as seguintes atribuições:** a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia; b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas; c) executar fielmente o planejamento e orientações estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionadas com suas áreas de competência, sendo elas: operação de vendas, marketing e recursos humanos; d) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contratos de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia; e) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público; f) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia; g) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais; h) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes; i) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia; j) identificar e propor novos negócios e oportunidades; k) em relação aos recursos humanos: gerir e acompanhar os processos de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho e capacitação das equipes; em conjunto com o Diretor Presidente, gerir a folha de pagamento, propondo melhorias na remuneração, gerir os processos trabalhistas e as relações sindicais, tudo em conformidade com a legislação vigente; l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional; m) praticar os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções; n) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência; **vi) alterar os seguintes artigos do Estatuto Social: modificação da redação do caput do artigo 17, de acordo com as modificações**



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 12/05/2016**

**aprovadas**, para substituir a menção ao cargo de Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano-Organizacional pela menção ao cargo de Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos; **exclusão do item 'b)', do artigo 18**, para excluir a atribuição constante na alínea 'b' e por conseguinte renumerar as atribuições das alíneas 'c' e 'd', do mesmo dispositivo; **e exclusão do artigo 23**, e por conseguinte renumerar os artigos subsequentes. **(II)** Foi aprovada a eleição dos membros da Diretoria para o período de 2016-2019, como segue: Recondução dos membros da Diretoria ocupantes dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente Executivo para mais um mandato de 03 anos, a contar da assinatura desta ata; bem como eleição de membro para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos, também com mandato de 3 anos. Foram aprovadas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, **i)** a reeleição do Sr. **Renato Geraldo Mendes**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade 6.378.812-0 II/ SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 475.956.399-72, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, nº 589, apartamento 1001, Batel, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Presidente, e **ii)** a reeleição da Sra. **Anadriacea Vicente Vieira de Almeida**, brasileira, casada, advogada registrada na OAB/PR sob o nº 26.067, inscrita no CPF sob o nº 909.921.999-72, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 21, apartamento 701, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Vice-Presidente Executiva. Foi também aprovada por unanimidade de votos dos acionistas presentes a eleição, para o primeiro mandato, da Sra. **Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiarretto**, casada, administradora de empresas, CRA/PR 18817, RG: 7.778.009-2, CPF: 032.957.699-23, residente e domiciliada na Rua São Januário, 931 - Jardim Botânico, CEP: 80.210-300, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos. **DECLARAÇÕES:** Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 12/05/2016**

relações de consumo, fé pública, ou propriedade. Em razão das deliberações previstas nos itens 'i' a 'viii' supra, alteram-se os artigos 17 e 18 e exclui-se o artigo 23, todos do Estatuto Social, passando a ter a seguinte redação:

**Artigo 17.** *A Diretoria é composta por três Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Executivo e um Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos, podendo ser cumuladas as funções.*

[...]

**Artigo 18.** *Compete aos Diretores, isoladamente:*

- a) *praticar os atos necessários à plena realização do objeto social, atendendo às determinações da Assembleia Geral;*
- b) *planejar e coordenar a contratação de serviços e aquisição de bens necessários ao desenvolvimento das atividades sociais; e*
- c) *supervisionar e administrar os negócios e atividades da Companhia e controlar a documentação financeira, comercial e técnica.*

**§ 1º** *Compete ao Diretor Presidente as seguintes atribuições:*

- a) *administrar a sociedade com amplos poderes, deliberando e resolvendo todos os assuntos de interesse social;*
- b) *definir diretrizes e propor metas a serem alcançadas;*
- c) *estabelecer o plano de negócio com os seus respectivos orçamentos;*
- d) *convocar, presidir e instalar as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria;*
- e) *supervisionar a ação de todos os setores, de maneira a garantir o funcionamento harmônico e eficiente dos serviços em geral;*
- f) *gerir e orientar a área da consultoria;*
- g) *representar a Sociedade, em quaisquer circunstâncias, em juízo ou fora dele, para administrar, de forma geral, a Sociedade e para executar todos os atos necessários para as operações do cotidiano da Sociedade, incluindo*



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 12/05/2016**

autorização para outorgar procuração em nome da Sociedade e receber citações;

h) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas, que tenham por objeto negócios de interesse da companhia, inclusive serviços de auditoria, consultoria, assessoria, dentre outros;

i) prestar fiança em recurso para instâncias administrativas e fiscais;

j) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras;

k) representar a Companhia perante o Governo e todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, formulando toda classe de pretensões, impugnações e recursos, seguindo e acompanhando todos os expedientes e procedimentos administrativos até seu término, podendo deles desistir se entender conveniente;

l) Representar a Companhia perante as aduanas e quaisquer outros órgãos oficiais nas operações de importação e exportação de mercadorias, realizando todos os atos necessários e relacionados às referidas operações;

m) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE;

n) assumir ou contratar, em nome da ZÊNITE, empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças;

**§ 2º.** Compete ao Diretor Vice-Presidente Executivo as seguintes atribuições:

a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia;

b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas;

c) executar fielmente o planejamento e diretrizes estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionados com as suas áreas de competência, sendo elas: tecnologia da informação, capacitação e administrativo, produtos, e financeiro;

d) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras, sendo-lhe vedado: **i) realizar quaisquer operações de crédito em nome da**



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 12/05/2016**

ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; **ii)** assumir ou contratar empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; **iii)** tomar por empréstimo recursos ou bens da ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral;

e) zelar pela boa situação financeira da Companhia;

f) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contrato de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia;

g) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público;

h) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia;

i) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais;

j) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes;

k) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia;

l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional;

m) identificar e propor novos negócios e oportunidades;

n) administrar a Companhia na ausência e afastamentos do Diretor-presidente;

o) praticar os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções;

p) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência;

**§ 3º** Compete ao Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos:

a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia;



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 12/05/2016**

- b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas;
- c) executar fielmente o planejamento e orientações estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionadas com suas áreas de competência, sendo elas: operação de vendas, marketing e recursos humanos;
- d) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contratos de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia;
- e) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público;
- f) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia;
- g) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais;
- h) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes;
- i) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia; j) identificar e propor novos negócios e oportunidades;
- k) em relação aos recursos humanos: gerir e acompanhar os processos de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho e capacitação das equipes; em conjunto com o Diretor Presidente, gerir a folha de pagamento, propondo melhorias na remuneração, gerir os processos trabalhistas e as relações sindicais, tudo em conformidade com a legislação vigente;
- l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional;
- m) praticar os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções;
- n) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência.”



9

**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 12/05/2016**

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, procedeu-se à consolidação do Estatuto Social da Companhia, que restou redigido nos seguintes termos:

**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

NIRE. 41300023981

CNPJ n.º 86.781.069/0001-15

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

**“CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. é uma sociedade anônima fechada regida por este estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

**Artigo. 2º.** A Sociedade tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no 3º (terceiro) andar do Edifício Batel Office Tower, na Av. Sete de Setembro, nº 4.690/4.698.

**Parágrafo único.** A Companhia poderá abrir filiais, escritórios, agências ou sucursais, em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, por deliberação da Diretoria .

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Elaboração e comercialização de revistas e informativos sobre Licitações e Contratos, Direito Administrativo, Financeiro, Trabalhista, Previdenciário e demais temas e áreas do Direito para Órgãos e Entidades Públicas e Empresas Privadas, bem como consultoria e assessoria em assuntos relacionados aos mesmos;
- b) Editoração, comercialização e distribuição de livros e periódicos;
- c) Desenvolvimento, distribuição e comercialização de programas de informática e produtos em meio magnético e digital;



10

**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 12/05/2016**

- d) Concepção, planejamento e organização de congressos, encontros, seminários, simpósios, jornadas, cursos, palestras e eventos em geral;
- e) Treinamento e capacitação de recursos humanos em áreas do conhecimento técnico, científico, cultural e artístico;
- f) Edição, produção, reprodução e distribuição fonográfica e audiovisual em geral;
- e
- g) Participação em outras sociedades, empresárias ou simples, nacionais ou estrangeiras como sócia ou acionista.

**Artigo 4º.** A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 3.423.447,22 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), dividido em 118.936 (cento e dezoito mil, novecentas e trinta e seis) ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

**§1º.** A sociedade não emitirá certificados, cautelas ou outros documentos representativos de ações, provando-se a propriedade das mesmas pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

**§2º.** A sociedade reconhecerá apenas um proprietário para cada ação, sendo os direitos a ela relativos exercidos por um só representante, em caso de co-propriedade.

**Artigo 6º.** A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações sociais tomadas em assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias.

**Artigo 7º.** A transferência ou cessão de ações será formalizada por termo próprio, lavrado no Livro de Transferência de Ações Nominativas, que será assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou por seus representantes.



11

**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 12/05/2016**

§1º. Na transferência ou cessão de ações, os demais acionistas terão direito de preferência, na proporção das ações que já detêm, facultando-se a cessão do direito de preferência entre eles.

§2º. O acionista que desejar alienar ações deverá, antes de iniciar qualquer negociação ou contato com terceiros, comunicar sua intenção à Diretoria da Companhia, com indicação do preço que pretende receber pelas mesmas e com a especificação das demais condições.

§3º. O Diretor que houver recebido a comunicação de que trata o parágrafo anterior terá o prazo de 5 (cinco) dias para comunicar aos demais acionistas, por escrito, para que estes, no prazo de 30 (trinta) dias, possam exercer o seu direito de preferência, nos termos da proposta de venda.

§4º. Havendo ações não adquiridas no prazo estipulado no parágrafo anterior, estas poderão ser oferecidas a terceiros.

§5º. Preliminarmente à realização da transferência ou cessão de ações a terceiros, o acionista que desejar transferir seus valores mobiliários deve comunicar sua intenção à Diretoria da Companhia, informando a quantidade de ações que pretende transferir, o valor que está sendo pelas mesmas oferecido e o nome e qualificação da pessoa interessada na aquisição.

§6º. O Diretor que houver recebido a comunicação de que trata o parágrafo anterior terá o prazo de 5 (cinco) dias para comunicar aos demais acionistas, por escrito, para que estes, no prazo de 30 (trinta) dias, possam exercer o seu direito de preferência, nos termos da proposta de compra comunicada pelo acionista vendedor.

§7º. Havendo saldo de ações não adquiridas por meio do exercício do direito de preferência, caberá aos acionistas decidir, em Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito do resgate das ações não adquiridas por meio do exercício do direito de preferência.

§8º. Não havendo deliberação no sentido do resgate de ações, na forma do parágrafo antecedente, terão os acionistas o prazo de 15 (quinze) dias para aquisição do saldo de ações, nas condições descritas na proposta de compra comunicada pelo acionista vendedor.



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 12/05/2016**

**§9º.** Se ainda houver saldo não negociado de ações, após o vencimento do prazo referido no parágrafo anterior, este será transferido à pessoa indicada como proponente pelo acionista vendedor, na informação de que trata o §5º deste artigo.

**§10º.** Se todos os acionistas manifestarem por escrito seu desinteresse na aquisição das ações, e a Companhia Geral se manifestar quanto ao desinteresse no resgate destes valores mobiliários, a transferência poderá ser ultimada sem a observância dos prazos descritos nos §§ 3º a 6º deste artigo.

**Artigo 8º.** O valor para o reembolso de ações será o valor do patrimônio líquido das ações, apurado com base no último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

**CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 9º.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

**Parágrafo único.** As deliberações tomadas em observância ao presente estatuto e à legislação em vigor obrigam a todos os acionistas, ainda que estes não tenham comparecido à assembleia ou tenham restado vencidos na votação.

**Artigo 10.** A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor, ou ainda por qualquer dos integrantes do Conselho Fiscal, quando em funcionamento.

**Artigo 11.** A convocação será feita por meio de publicação de editais, em jornal de grande circulação publicado na cidade de Curitiba e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** Independentemente do cumprimento das formalidades de convocação, serão consideradas válidas as deliberações tomadas em Assembleia a que compareçam todos os acionistas.



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 12/05/2016**

**Artigo 12.** As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia, ou excepcionalmente, em outro local, desde que o órgão responsável pela convocação justifique a alteração de local e o indique, de forma clara, nos termos de convocação.

**Artigo 13.** Para poder participar das Assembleias Gerais, as pessoas presentes deverão comprovar sua qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da lei, e, depois de identificadas, assinarão o Livro de Presenças dos Acionistas.

**CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 14.** A administração da sociedade compete à Diretoria.

**Artigo 15.** Os Diretores tomarão posse mediante assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

**Artigo 16.** Os administradores estão sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos arts. 145 a 158 da Lei 6.404/76, ou nas disposições congêneres da Lei que a suceder.

**CAPÍTULO V – DA DIRETORIA**

**Artigo 17.** A Diretoria é composta por três Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Executivo e um Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos, podendo ser cumuladas as funções.

§1º. Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral.

§2º. Os Diretores terão residência e domicílio em território nacional, e não precisam integrar o quadro de acionistas da Companhia.

§3º. O prazo de gestão dos Diretores é de 3 (três) anos, permitidas reeleições.

§4º. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores, salvo nos casos de destituição ou renúncia.



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 12/05/2016**

**§5º.** Em caso de destituição ou renúncia do cargo de Diretor, será convocada desde logo reunião extraordinária da Assembleia Geral, para eleição de novo Diretor, cujo mandato inicial terá a duração do tempo restante do mandato do Diretor destituído ou renunciante. Enquanto não houver a posse do novo Diretor, o Diretor remanescente acumulará as funções do Diretor destituído ou renunciante.

**§6º.** Após o encerramento de suas funções, seja por ausência de recondução, por renúncia ou por destituição, veda-se ao ex-Diretor, pelo prazo de 06 (seis) meses, a atuação, por qualquer forma e sob qualquer vínculo, em empresa que por qualquer forma concorra com a Companhia, salvo se houver expressa liberação do referido prazo pela Assembleia Geral.

**Artigo 18.** Compete aos Diretores, isoladamente:

- praticar os atos necessários à plena realização do objeto social, atendendo às determinações da Assembleia Geral;
- planejar e coordenar a contratação de serviços e aquisição de bens necessários ao desenvolvimento das atividades sociais; e
- supervisionar e administrar os negócios e atividades da Companhia e controlar a documentação financeira, comercial e técnica.

**§ 1º** Compete ao Diretor Presidente as seguintes atribuições:

- administrar a sociedade com amplos poderes, deliberando e resolvendo todos os assuntos de interesse social;
- definir diretrizes e propor metas a serem alcançadas;
- estabelecer o plano de negócio com os seus respectivos orçamentos;
- convocar, presidir e instalar as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria;
- supervisionar a ação de todos os setores, de maneira a garantir o funcionamento harmônico e eficiente dos serviços em geral;
- gerir e orientar a área da consultoria;
- representar a Sociedade, em quaisquer circunstâncias, em juízo ou fora dele, para administrar, de forma geral, a Sociedade e para executar todos os atos



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 12/05/2016**

necessários para as operações do cotidiano da Sociedade, incluindo autorização para outorgar procuração em nome da Sociedade e receber citações;

h) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas, que tenham por objeto negócios de interesse da companhia, inclusive serviços de auditoria, consultoria, assessoria, dentre outros;

i) prestar fiança em recurso para instâncias administrativas e fiscais;

j) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras;

k) representar a Companhia perante o Governo e todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, formulando toda classe de pretensões, impugnações e recursos, seguindo e acompanhando todos os expedientes e procedimentos administrativos até seu término, podendo deles desistir se entender conveniente;

l) Representar a Companhia perante as aduanas e quaisquer outros órgãos oficiais nas operações de importação e exportação de mercadorias, realizando todos os atos necessários e relacionados às referidas operações;

m) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE;

n) assumir ou contratar, em nome da ZÊNITE, empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças;

**§ 2º.** Compete ao Diretor Vice-Presidente Executivo as seguintes atribuições:

a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia;

b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas;

c) executar fielmente o planejamento e diretrizes estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionados com as suas áreas de competência, sendo elas: tecnologia da informação, capacitação e administrativo, produtos, e financeiro;

d) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras, sendo-lhe vedado: **i) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE,**



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 12/05/2016**

- salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; **ii)** assumir ou contratar empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; **iii)** tomar por empréstimo recursos ou bens da ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral;
- e) zelar pela boa situação financeira da Companhia;
- f) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contrato de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia;
- g) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público;
- h) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia;
- i) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais;
- j) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes;
- k) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia;
- l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional;
- m) identificar e propor novos negócios e oportunidades;
- n) administrar a Companhia na ausência e afastamentos do Diretor-presidente;
- o) praticar os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções;
- p) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência;

**§ 3º** Compete ao Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos:

- a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia;
- b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas;



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 12/05/2016**

- c) executar fielmente o planejamento e orientações estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionadas com suas áreas de competência, sendo elas: operação de vendas, marketing e recursos humanos;
- d) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contratos de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia;
- e) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público;
- f) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia;
- g) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais;
- h) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes;
- i) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia;
- j) identificar e propor novos negócios e oportunidades;
- k) em relação aos recursos humanos: gerir e acompanhar os processos de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho e capacitação das equipes; em conjunto com o Diretor Presidente, gerir a folha de pagamento, propondo melhorias na remuneração, gerir os processos trabalhistas e as relações sindicais, tudo em conformidade com a legislação vigente;
- l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional;
- m) praticar os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções;
- n) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência.

**Artigo 19.** A Companhia será representada por um de seus diretores, isoladamente, ou por procurador.



18



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 12/05/2016**

**Artigo 26.** Além da prática dos atos necessários à realização das atividades descritas no objeto social, os Diretores estão autorizados à promoção de ações de responsabilidade social da empresa, abrangendo apoio a projetos culturais e assistenciais, a doação de recursos a entidades filantrópicas e outras atividades congêneres.

**Parágrafo Único.** Caso as despesas com tais atividades envolvam despesas superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em um exercício social, o aporte de recursos financeiros adicionais dependerá de autorização da Assembleia Geral.

**CAPÍTULO VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Artigo 27.** O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 28.** Do resultado do exercício serão deduzidos antes de qualquer participação os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e, do resultado remanescente, serão deduzidas, se for o caso, as participações de que trata o art. 190 da Lei nº 6.404/76, que deverão ser atribuídas pela assembleia geral nos limites legais.

**Artigo 29.** O lucro líquido verificado após as deduções previstas no artigo anterior e ajustado na forma legal, terá a destinação que for estabelecida pela Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, atentando-se para os seguintes parâmetros de destinação:

- 5% (cinco por cento), no mínimo, para reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, para pagamento dos dividendos aos acionistas.



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 12/05/2016**

**Artigo 30.** É facultado à Companhia, a critério da Assembleia Geral, levantar balanços intermediários, com ou sem a distribuição de dividendos, que serão declarados e distribuídos por deliberação da Assembleia Geral e mediante proposta da Diretoria.

**CAPITULO VIII – DA ARBITRAGEM**

**Artigo 31.** A Companhia, seus acionistas, administradores e conselheiros fiscais obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, derivada da aplicação, validade, eficácia ou interpretação deste Estatuto, ou ainda decorrente da aplicação de disposições constantes da Lei de Sociedades Anônimas e outras leis aplicáveis à Companhia.

§1º. A arbitragem será instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, com a ressalva das disposições especiais constantes da presente cláusula arbitral, em especial as relativas ao processamento de recurso.

§2º. A arbitragem será sigilosa.

§3º. A arbitragem será dirigida e julgada por árbitro único, designado pelo Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, sendo possível a oposição a esta designação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da comunicação, pela Câmara de Arbitragem, do nome do árbitro às partes.

§4º. A arbitragem será realizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, onde será proferida a sentença arbitral.

§5º. O idioma da arbitragem será o português.

§6º. O árbitro e o tribunal arbitral recursal estão obrigados a decidir qualquer litígio observando à estrita aplicação da lei brasileira pertinente, vedando-se o julgamento por equidade.

§7º. A sentença arbitral, monocrática ou recursal, não será sujeita à homologação ou a qualquer recurso perante o Poder Judiciário. Como parte integrante da sentença, o árbitro, ou o tribunal arbitral recursal, deve determinar a condenação da parte vencida nos custos e honorários advocatícios.



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 12/05/2016**

razoáveis.

**§8º.** A parte vencida na sentença arbitral poderá promover, perante a própria Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, procedimento recursal, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da comunicação da sentença arbitral.

**§9º.** A parte que provocar o procedimento recursal deverá arcar integralmente com as custas do procedimento arbitral recursal.

**§10º.** O tribunal arbitral recursal será composto por 3 (três) árbitros. Cada parte indicará um árbitro, e estes co-árbitros indicarão o terceiro árbitro, que atuará como presidente. Caso não haja acordo quanto à indicação do terceiro árbitro, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da nomeação dos demais árbitros, a indicação caberá ao Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, sendo possível a oposição a esta designação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da comunicação, pela Câmara de Arbitragem, do nome do árbitro às partes.

**§11º.** O procedimento arbitral recursal será sumário, abrangendo a apresentação de razões e contra-razões recursais e, critério dos árbitros, outras manifestações que se tornarem necessárias, sem que, entretanto, seja possível a renovação das provas já produzidas na primeira fase do procedimento arbitral, encerrada com a prolação da sentença monocrática.

**§12º.** Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, elege-se, com a exclusão de qualquer outro, o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, quando e se necessário, para fins exclusivos de obtenção de medidas coercitivas ou procedimentos acautelatórios de natureza preventiva, provisória ou permanente, como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado ou já em curso entre as Partes e/ou para garantir a existência e a eficácia do procedimento arbitral.”

Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

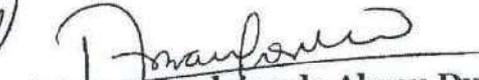
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 12/05/2016**

peelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Curitiba, 12 de maio de 2016.

Mesa:

  
**Renato Geraldo Mendes**  
Presidente

  
**Aratne Cordeiro de Abreu Duarte da Silva**  
Secretária

Acionistas:

  
**Renato Geraldo Mendes**

  
**Sinara Rossetti Mendes**

  
**Maria Renata Portneri Senhorinho Mendes**

Diretores:

  
**Renato Geraldo Mendes**  
Diretor Presidente

  
**Anaricea Vicente Vieira da Almeida**  
Diretora Vice-Presidente Executiva

**Hilda Victoria Delys Carrasco Chieretto**  
Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos



**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
CERTIFICOU O REGISTRO EM 02/06/2016  
SOB NÚMERO: 20162590598  
Protocolo: 16/259059-8, DE 17/05/2016  
Empresa: 41 3 0002398 1  
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A  
**LIBERTAD BOGUS**  
SECRETARIA GERAL

**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**  
 N.I.R.E. 41300023981  
 C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA  
 ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A  
 GESTÃO 2016 - 2019**

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral da Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A realizada no dia 12/05/2016, tomam posse os membros eleitos da Diretoria Executiva, para um mandato de 3 (três) anos, a partir de 12/05/2016 até 12/05/2019 conforme relacionados abaixo:

**DIRETOR-PRESIDENTE:** RENATO GERALDO MENDES, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade 6.378.812-0 II/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 475.956.399-72, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, nº 589, apartamento 1001, Batel, em Curitiba, Estado do Paraná.

**VICE-PRESIDENTE EXECUTIVA:** ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, advogada registrada na OAB/PR sob o nº 26.067, inscrita no CPF sob o nº 909.921.999-72, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 21, apartamento 701, em Curitiba, Estado do Paraná.

**VICE-PRESIDENTE DE MERCADO E RECURSOS HUMANOS:** HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO, casada, administradora de empresas, CRA/PR 18817, RG: 7.778.009-2, CPF: 032.957.699-23, residente e domiciliada na Rua São Januário, 931 - Jardim Botânico, CEP 80.210-300, em Curitiba, Estado do Paraná.



1

**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

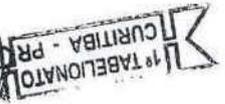
N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

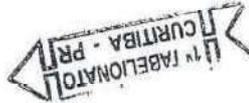
Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

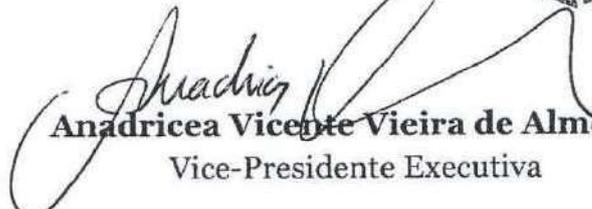
Curitiba, 12 de maio de 2016.

  
**Renato Geraldo Mendes**  
Diretor-Presidente



  
**Hilda Victoria Derys Carrasco Chiaretto**  
Vice-Presidente de Mercado e Recursos



  
**Anadriça Vicente Vieira de Almeida**  
Vice-Presidente Executiva



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária  
realizada em 22/04/2019**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019, às 15:00 horas, em primeira convocação, na sede da Companhia, na Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º andar, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**PRESENÇA:** acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme assinaturas no livro de presenças.

**PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Edital de convocação: dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/1976.

Documentos da Administração: Demonstrações Financeiras da companhia referentes ao exercício de 2018 publicadas no Diário Oficial do Estado – Edição nº 10399, de 21/03/2019, pág. 47 e no Jornal Bem Paraná – Edição nº 11.116, de 21/03/2019, pág. 19 do Caderno Publicidade Legal.

**MESA:** Presidente: Renato Geraldo Mendes. Secretária: Alexandra Melek Lorenzetti.

**ORDEM DO DIA:** (I) Aprovação dos relatórios de administração e das demonstrações financeiras do exercício de 2018; (II) Deliberar sobre a distribuição de dividendos; (III) Deliberar e aprovar a eleição dos membros da Diretoria para o período de 2019-2022, com a recondução dos membros ocupantes do cargo de Diretor Presidente, de Diretor Vice-Presidente Executivo e de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Colocadas as matérias em discussão, os Acionistas representando a totalidade do capital social deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos, as matérias constantes da ordem do dia, nos seguintes

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 13:06 SOB N° 20192757792.  
PROTOCOLO: 192757792 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902144719. NIRE: 41300023981.  
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



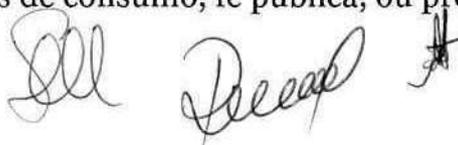
**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária  
realizada em 22/04/2019**

termos: **(I)** Após apresentação, pela Diretoria, do relatório da administração e demonstrações financeiras relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, cujo balanço foi devidamente publicado, na forma do artigo 133, da Lei 6.404/76, foram prestados os esclarecimentos devidos e restaram as Contas e demonstrações financeiras do período mencionado aprovadas sem ressalvas; **(II)** Quanto à distribuição de dividendos, os Acionistas ratificam integralmente, sem qualquer ressalva, a destinação e distribuição de dividendos, ficando retido na Companhia o percentual de 5% (cinco por cento), à título de reserva legal. **(III)** Foram aprovadas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, **a)** a reeleição do Sr. **Renato Geraldo Mendes**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade 6.378.812-0 II/ SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 475.956.399-72, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, nº 589, apartamento 1001, Batel, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Presidente, **b)** a reeleição da Sra. **Anadriacea Vicente Vieira de Almeida**, brasileira, casada, advogada registrada na OAB/PR sob o nº 26.067, inscrita no CPF sob o nº 909.921.999-72, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 21, apartamento 701, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Vice-Presidente Executiva, **c).** a reeleição da Sra. **Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto**, casada, administradora de empresas, CRA/PR 18817, RG: 7.778.009-2, CPF: 032.957.699-23, residente e domiciliada na Rua Francisco Rocha, 1.531, apartamento 22, Bigorriho, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos. **DECLARAÇÕES:** Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade. X J



2



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 13:06 SOB Nº 20192757792.  
 PROTOCOLO: 192757792 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902144719. NIRE: 41300023981.  
 ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 14/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária  
realizada em 22/04/2019**

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Curitiba, 22 de abril de 2019.

Mesa:

*Renato Geraldo Mendes*  
**Renato Geraldo Mendes**  
Presidente

*Alexandra Melek Lorenzetti*  
**Alexandra Melek Lorenzetti**  
Secretária

Acionistas:

*Renato Geraldo Mendes*  
**Renato Geraldo Mendes**

*Sinara Rossetti Mendes*  
**Sinara Rossetti Mendes**

*Anadriça Vicente Vieira de Almeida*  
**Anadriça Vicente Vieira de Almeida**

*Hilda Dernys Carrasco Chiaretto*  
**Hilda Dernys Carrasco Chiaretto**

*Maria Renata Portieri Senhorinho Mendes*  
**Maria Renata Portieri Senhorinho Mendes**  
p.p. Renato Geraldo Mendes

Diretores:

*Renato Geraldo Mendes*  
**Renato Geraldo Mendes**  
Diretor Presidente

*Anadriça Vicente Vieira da Almeida*  
**Anadriça Vicente Vieira da Almeida**  
Diretora Vice-Presidente Executiva

*Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto*  
**Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto**  
Diretora Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 13:06 SOB N° 20192757792.  
PROTOCOLO: 192757792 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902144719. NIRE: 41300023981.  
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



HASH: 6b493e2e5903f8e21aaec3f82427b568b8fcb427a9619504b145f0adba579d6. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbeeepub/#/validar/BK/4+EWJ5+3G2A+KE6R. Juntado em 15/07/2025 07:44:27 por VANESSA CORREA.

4º TABELIONATO DE NOTAS  
DANIEL DREISSNER JUNIOR

RUA MARECHAL DEODORO, 40, CENTRO, CURITIBA/PR  
CEP 80010-010 | (41) 3040 8410  
WWW.4TABNOTAS.COM.BR | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:  
[0067334] - RENATO GERALDO MENDES  
[0405609] - ALEXANDRA MELEK LORENZETTI  
[0399348] - ANADRICIA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA

Em testemunho da verdade.  
CURITIBA, 09 de Maio de 2019.  
CELIA REGINA BOLZANI - ESCRIVENTE  
Selo: CjPfp . 78ZMr . n8w26 - LpTTh . u8pCn  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>




4º TABELIONATO DE NOTAS  
DANIEL DREISSNER JUNIOR

RUA MARECHAL DEODORO, 40, CENTRO, CURITIBA/PR  
CEP 80010-010 | (41) 3040 8410  
WWW.4TABNOTAS.COM.BR | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:  
[0399462] - SIVARA ROSETTI MENDES  
[0399349] - HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO

Em testemunho da verdade.  
CURITIBA, 09 de Maio de 2019.  
CELIA REGINA BOLZANI - ESCRIVENTE  
Selo: AJPfp . 78Z7f . nHKYz - G9QoV . Lh6rU  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 13:06 SOB N° 20192757792.  
PROTOCOLO: 192757792 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902144719. NIRE: 41300023981.  
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**  
 N.I.R.E. 41300023981  
 C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA  
 ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A  
GESTÃO 2019 - 2022**

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral da Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A realizada no dia 22/04/2019, tomam posse os membros eleitos da Diretoria Executiva, para um mandato de 3 (três) anos, a partir de 22/04/2019 até 22/04/2022 conforme relacionados abaixo:

**DIRETOR-PRESIDENTE:** RENATO GERALDO MENDES, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade 6.378.812-0 II/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 475.956.399-72, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, nº 589, apartamento 1001, Batel, em Curitiba, Estado do Paraná.

**VICE-PRESIDENTE EXECUTIVA:** ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, advogada registrada na OAB/PR sob o nº 26.067, inscrita no CPF sob o nº 909.921.999-72, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 21, apartamento 701, em Curitiba, Estado do Paraná.

**VICE-PRESIDENTE DE MERCADO E RECURSOS HUMANOS:** HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO, casada, administradora de empresas, CRA/PR 18817, RG: 7.778.009-2, CPF: 032.957.699-23, residente e domiciliada na Rua Francisco Rocha, 1.531, apartamento 22, Bigorriho, em Curitiba, Estado do Paraná.




1



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 13:06 SOB Nº 20192757792.  
 PROTOCOLO: 192757792 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902144719. NIRE: 41300023981.  
 ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 14/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Curitiba, 22 de abril de 2019.

*Renato Geraldo Mendes*  
**Renato Geraldo Mendes**  
Diretor-Presidente

*Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto*  
**Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto**  
Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos

*Anadriça Vicente Vieira de Almeida*  
**Anadriça Vicente Vieira de Almeida**  
Vice-Presidente Executiva

4º TABELIONATO DE NOTAS  
RUA MARCELO DIODORO, 40, CENTRO, CURITIBA/PR  
CEP: 80010-000 | (41) 3040-8410  
WWW.4TABELIONATOS.COM.BR | CONTATO@4TABELIONATOS.COM.BR

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:  
[0067334] - RENATO GERALDO MENDES  
[0399349] - HILDA VICTÓRIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO  
[0399348] - ANADRIÇA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA  
Em testemunho da verdade.  
CURITIBA, 28 de Abril de 2019.  
OSIANE DE CASSIA AZEVEDO -  
Selo RDZ2 - DLM - rCw2u - PZETH - JpKt  
Valide esse Selo em <http://fizarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 13:06 SOB N° 20192757792.  
PROTOCOLO: 192757792 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902144719. NIRE: 41300023981.  
ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária  
realizada em 29/04/2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 29 de abril de 2022, às 08:30 horas, em primeira convocação, na sede da Companhia, na Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º andar, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**PRESENÇA:** acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme assinaturas no livro de presenças.

**PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Edital de convocação: dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/1976. Documentos da Administração: Demonstrações Financeiras da companhia referentes ao exercício de 2021 publicadas no Jornal Metrópole, de 29/03/2022, pág. 8 do Caderno Publicações Legais.

**MESA:** Presidente: Renato Geraldo Mendes. Secretária: Anadriça Vicente Vieira de Almeida.

**ORDEM DO DIA:** (I) Aprovação dos relatórios de administração e das demonstrações financeiras do exercício de 2021; (II) Deliberar sobre a distribuição de dividendos; III) Deliberar e aprovar a eleição dos membros da Diretoria para o período de 2022-2025, com a recondução dos membros ocupantes do cargo de Diretor Presidente, de Diretor Vice-Presidente Executivo e de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Colocadas as matérias em discussão, os Acionistas representando a totalidade do capital social deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos, as matérias constantes da ordem do dia, nos seguintes termos: (I) Após apresentação, pela Diretoria, do relatório da administração e demonstrações



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária  
realizada em 29/04/2022**

financeiras relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, cujo balanço foi devidamente publicado, na forma do artigo 133, da Lei 6.404/76, foram prestados os esclarecimentos devidos e restaram as Contas e demonstrações financeiras do período mencionado aprovadas sem ressalvas; **(II)** Quanto à distribuição de dividendos, os Acionistas ratificam integralmente, sem qualquer ressalva, a destinação e distribuição de dividendos, que será realizada em momento oportuno, ficando retido na Companhia o percentual de 5% (cinco por cento), à título de reserva legal. **(III)** Foram aprovadas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a) a reeleição do Sr. Renato Geraldo Mendes, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade 6.378.812-0 II/ SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 475.956.399-72, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, nº 589, apartamento 1001, Batel, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Presidente, b) a reeleição da Sra. Anadricea Vicente Vieira de Almeida, brasileira, casada, advogada registrada na OAB/PR sob o nº 26.067, inscrita no CPF sob o nº 909.921.999-72, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 21, apartamento 701, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Vice-Presidente Executiva, c) a reeleição da Sra. Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto, casada, administradora de empresas, CRA/PR 18817, RG: 7.778.009-2, CPF: 032.957.699-23, residente e domiciliada na Rua Francisco Rocha, 1.531, apartamento 22, Bigorrião, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos. **DECLARAÇÕES:** Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária  
realizada em 29/04/2022**

e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Curitiba, 29 de abril de 2022.

Mesa:

**Renato Geraldo Mendes**  
Presidente

**Anadricea Vieira Vicente de Almeida**  
Secretária

Acionistas:

**Renato Geraldo Mendes**

**Sinara Rossetti Mendes**

**Anadricea Vicente Vieira de Almeida**

**Hilda Dernys Carrasco Chiaretto**

**Maria Renata Portieri Senhorinho Mendes**  
p.p. Renato Geraldo Mendes

Diretores:

**Renato Geraldo Mendes**  
Diretor Presidente

**Anadricea Vicente Vieira da Almeida**  
Diretora Vice-Presidente Executiva

**Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto**  
Diretora Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**  
N.I.R.E. 41300023981  
C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA  
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A  
GESTÃO 2022 - 2025**

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral da Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A realizada no dia 29/04/2022, tomam posse os membros eleitos da Diretoria Executiva, para um mandato de 3 (três) anos, a partir de 23/04/2022 até 29/04/2025 conforme relacionados abaixo:

**DIRETOR-PRESIDENTE:** RENATO GERALDO MENDES, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade 6.378.812-0 II/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 475.956.399-72, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, nº 589, apartamento 1001, Batel, em Curitiba, Estado do Paraná.

**VICE-PRESIDENTE EXECUTIVA:** ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, advogada registrada na OAB/PR sob o nº 26.067, inscrita no CPF sob o nº 909.921.999-72, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 21, apartamento 701, em Curitiba, Estado do Paraná.

**VICE-PRESIDENTE DE MERCADO E RECURSOS HUMANOS:** HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO, casada, administradora de empresas, CRA/PR 18817, RG: 7.778.009-2, CPF: 032.957.699-23, residente e domiciliada na Rua Francisco Rocha, 1.531, apartamento 22, Bigorrião, em Curitiba, Estado do Paraná.



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Curitiba, 29 de abril de 2022.

**Renato Geraldo Mendes**

Diretor-Presidente

**Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto**

Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos

**Anadricea Vicente Vieira de Almeida**

Vice-Presidente Executiva





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03295769923	HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO
47595639972	RENATO GERALDO MENDES
88648206987	SINARA ROSSETTI MENDES
90992199972	ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 12:11 SOB N° 20222731850.  
 PROTOCOLO: 222731850 DE 03/05/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205527074. CNPJ DA SEDE: 86781069000115.  
 NIRE: 41300023981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.  
 ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária  
realizada em 09/04/2025**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 09 de abril de 2025, às 10:00 horas, em primeira convocação, na sede da Companhia, na Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º andar, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**PRESENCIA:** acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme assinaturas no livro de presenças.

**PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Edital de convocação: dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/1976. **Documentos da Administração:** Demonstrações Financeiras da companhia referentes ao exercício de 2024 publicadas no Jornal Bem Paraná, de 06/03/2025, pág. 14, Edição 12.602 do Editais.

**MESA:** Presidente: Renato Geraldo Mendes. Secretária: Anadricea Vicente Vieira de Almeida.

**ORDEM DO DIA:** **(I)** Aprovação dos relatórios de administração e das demonstrações financeiras do exercício de 2024; **(II)** Deliberar sobre a distribuição de dividendos; **(III)** Deliberar e aprovar a eleição dos membros da Diretoria para o período de 2025-2028, com a recondução dos membros ocupantes do cargo de Diretor Presidente, de Diretor Vice-Presidente Executivo e de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos; **(IV)** Fixar o limite de remuneração global da Diretoria.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Colocadas as matérias em discussão, os Acionistas representando a totalidade do capital social deliberaram e aprovaram, por unanimidade



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária  
realizada em 09/04/2025**

de votos, as matérias constantes da ordem do dia, nos seguintes termos: **(I)** Após apresentação, pela Diretoria, do relatório da administração e demonstrações financeiras relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, cujo balanço foi devidamente publicado, na forma do artigo 133, da Lei 6.404/76, foram prestados os esclarecimentos devidos e restaram as Contas e demonstrações financeiras do período mencionado aprovadas sem ressalvas; **(II)** Quanto à distribuição de dividendos, os Acionistas ratificam integralmente, sem qualquer ressalva, a destinação e distribuição de dividendos, ficando retido na Companhia o percentual de 5% (cinco por cento), à título de reserva legal. **(III)** Foram aprovadas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a) a reeleição do Sr. Renato Geraldo Mendes, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade 6.378.812-0 II/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 475.956.399-72, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, nº 589, apartamento 1001, Batel, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Presidente, b) a reeleição da Sra. Anadricea Vicente Vieira de Almeida, brasileira, casada, advogada registrada na OAB/PR sob o nº 26.067, inscrita no CPF sob o nº 909.921.999-72, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 21, apartamento 701, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Vice-Presidente Executiva, c). a reeleição da Sra. Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto, casada, administradora de empresas, CRA/PR 18817, RG: 7.778.009-2, CPF: 032.957.699-23, residente e domiciliada na Rua Francisco Rocha, 1.531, apartamento 22, Bigorrião, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos. **DECLARAÇÕES:** Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade **(IV)** Fixa-se como limite de remuneração global da diretoria o valor de R\$ R\$1.690.000,00 (hum milhão seiscentos e noventa mil reais) por ano.



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária  
realizada em 09/04/2025**

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Curitiba, 09 de abril de 2025.

Mesa:

**Renato Geraldo Mendes**  
Presidente**Anadricea Vieira Vicente de Almeida**  
Secretária

Acionistas:

**Renato Geraldo Mendes****Sinara Rossetti Mendes****Anadricea Vicente Vieira de Almeida****Hilda Dernys Carrasco Chiaretto****Maria Renata Portieri Senhorinho Mendes**  
p.p. Renato Geraldo Mendes

Diretores:

**Renato Geraldo Mendes**  
Diretor Presidente**Anadricea Vicente Vieira da Almeida**  
Diretora Vice-Presidente Executiva**Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto**  
Diretora Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos

**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária  
realizada em 09/04/2025****TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ZÊNITE  
INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A  
GESTÃO 2025 - 2028**

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral da Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A realizada no dia 09/04/2025, tomam posse os membros eleitos da Diretoria Executiva, para um mandato de 3 (três) anos, a partir de 09/04/2025 até 09/04/2028, conforme relacionados abaixo:

**DIRETOR-PRESIDENTE:** RENATO GERALDO MENDES, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade 6.378.812-0 II/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 475.956.399-72, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, nº 589, apartamento 1001, Batel, em Curitiba, Estado do Paraná.

**VICE-PRESIDENTE EXECUTIVA:** ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, advogada registrada na OAB/PR sob o nº 26.067, inscrita no CPF sob o nº 909.921.999-72, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 21, apartamento 701, em Curitiba, Estado do Paraná.

**VICE-PRESIDENTE DE MERCADO E RECURSOS HUMANOS:** HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO, casada, administradora de empresas, CRA/PR 18817, RG: 7.778.009-2, CPF: 032.957.699-23, residente e domiciliada na Rua Francisco Rocha, 1.531, apartamento 22, Bigorrião, em Curitiba, Estado do Paraná.

Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária  
realizada em 09/04/2025**

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Curitiba, 09 de abril de 2025.

**Renato Geraldo Mendes**

Diretor-Presidente

**Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto**

Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos

**Anadricea Vicente Vieira de Almeida**

Vice-Presidente Executiva





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03295769923	HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO
47595639972	RENATO GERALDO MENDES
90992199972	ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2025 12:11 SOB N° 20251783308.  
PROTOCOLO: 251783308 DE 15/04/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506350550. CNPJ DA SEDE: 86781069000115.  
NIRE: 41300023981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2025.  
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária  
realizada em 09/04/2025**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 09 de abril de 2025, às 10:00 horas, em primeira convocação, na sede da Companhia, na Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º andar, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**PRESENÇA:** acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme assinaturas no livro de presenças.

**PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Edital de convocação: dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/1976. **Documentos da Administração:** Demonstrações Financeiras da companhia referentes ao exercício de 2024 publicadas no Jornal Bem Paraná, de 06/03/2025, pág. 14, Edição 12.602 do Editais.

**MESA:** Presidente: Renato Geraldo Mendes. Secretária: Anadricea Vicente Vieira de Almeida.

**ORDEM DO DIA:** **(I)** Aprovação dos relatórios de administração e das demonstrações financeiras do exercício de 2024; **(II)** Deliberar sobre a distribuição de dividendos; **(III)** Deliberar e aprovar a eleição dos membros da Diretoria para o período de 2025-2028, com a recondução dos membros ocupantes do cargo de Diretor Presidente, de Diretor Vice-Presidente Executivo e de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos; **(IV)** Fixar o limite de remuneração global da Diretoria.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Colocadas as matérias em discussão, os Acionistas representando a totalidade do capital social deliberaram e aprovaram, por unanimidade



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária  
realizada em 09/04/2025**

de votos, as matérias constantes da ordem do dia, nos seguintes termos: **(I)** Após apresentação, pela Diretoria, do relatório da administração e demonstrações financeiras relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, cujo balanço foi devidamente publicado, na forma do artigo 133, da Lei 6.404/76, foram prestados os esclarecimentos devidos e restaram as Contas e demonstrações financeiras do período mencionado aprovadas sem ressalvas; **(II)** Quanto à distribuição de dividendos, os Acionistas ratificam integralmente, sem qualquer ressalva, a destinação e distribuição de dividendos, ficando retido na Companhia o percentual de 5% (cinco por cento), à título de reserva legal. **(III)** Foram aprovadas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a) a reeleição do Sr. Renato Geraldo Mendes, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade 6.378.812-0 II/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 475.956.399-72, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, nº 589, apartamento 1001, Batel, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Presidente, b) a reeleição da Sra. Anadriça Vicente Vieira de Almeida, brasileira, casada, advogada registrada na OAB/PR sob o nº 26.067, inscrita no CPF sob o nº 909.921.999-72, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 21, apartamento 701, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Vice-Presidente Executiva, c). a reeleição da Sra. Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto, casada, administradora de empresas, CRA/PR 18817, RG: 7.778.009-2, CPF: 032.957.699-23, residente e domiciliada na Rua Francisco Rocha, 1.531, apartamento 22, Bigorrião, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos. **DECLARAÇÕES:** Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade **(IV)** Fixa-se como limite de remuneração global da diretoria o valor de R\$ R\$1.690.000,00 (hum milhão seiscentos e noventa mil reais) por ano.



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária  
realizada em 09/04/2025**

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Curitiba, 09 de abril de 2025.

Mesa:

**Renato Geraldo Mendes**  
Presidente**Anadricea Vieira Vicente de Almeida**  
Secretária

Acionistas:

**Renato Geraldo Mendes****Sinara Rossetti Mendes****Anadricea Vicente Vieira de Almeida****Hilda Dernys Carrasco Chiaretto****Maria Renata Portieri Senhorinho Mendes**  
p.p. Renato Geraldo Mendes

Diretores:

**Renato Geraldo Mendes**  
Diretor Presidente**Anadricea Vicente Vieira da Almeida**  
Diretora Vice-Presidente Executiva**Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto**  
Diretora Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos

**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária  
realizada em 09/04/2025****TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ZÊNITE  
INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A  
GESTÃO 2025 - 2028**

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral da Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A realizada no dia 09/04/2025, tomam posse os membros eleitos da Diretoria Executiva, para um mandato de 3 (três) anos, a partir de 09/04/2025 até 09/04/2028, conforme relacionados abaixo:

**DIRETOR-PRESIDENTE:** RENATO GERALDO MENDES, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade 6.378.812-0 II/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 475.956.399-72, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, nº 589, apartamento 1001, Batel, em Curitiba, Estado do Paraná.

**VICE-PRESIDENTE EXECUTIVA:** ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, advogada registrada na OAB/PR sob o nº 26.067, inscrita no CPF sob o nº 909.921.999-72, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 21, apartamento 701, em Curitiba, Estado do Paraná.

**VICE-PRESIDENTE DE MERCADO E RECURSOS HUMANOS:** HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO, casada, administradora de empresas, CRA/PR 18817, RG: 7.778.009-2, CPF: 032.957.699-23, residente e domiciliada na Rua Francisco Rocha, 1.531, apartamento 22, Bigorrião, em Curitiba, Estado do Paraná.

Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária  
realizada em 09/04/2025**

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Curitiba, 09 de abril de 2025.

**Renato Geraldo Mendes**

Diretor-Presidente

**Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto**

Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos

**Anadricea Vicente Vieira de Almeida**

Vice-Presidente Executiva





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03295769923	HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO
47595639972	RENATO GERALDO MENDES
90992199972	ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2025 12:11 SOB N° 20251783308.  
PROTOCOLO: 251783308 DE 15/04/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506350550. CNPJ DA SEDE: 86781069000115.  
NIRE: 41300023981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2025.  
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

**Estado do Paraná**  
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name  
**ALEXANDRA MELEK LORENZETTI**

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number  
**757.729.819-00**

Sexo / Sex  
**F**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**30/03/1971**

Nacionalidade / Nationality  
**BRA**

Naturalidade / Place of Birth  
**CAÇADOR/SC**

Validade / Expiry  
**28/05/2035**

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation  
**ELI ANA MELEK**

**JOÃO MELEK**

Orgão Expedidor / Card Issuer  
**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

Local / Place of Issue  
**CURITIBA/PR**

Emissão / Issue  
**28/05/2025**

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
Marcus Vinícius De Costa Michalotto  
Diretor

C10005827822

0012539600

109

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>86.781.069/0001-15</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/02/1994</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ZENITE EDITORA</b>	<b>PORTE DEMAIS</b>
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros**
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas**
- 58.11-5-00 - Edição de livros**
- 58.13-1-00 - Edição de revistas**
- 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas**
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade**
- 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente**
- 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente**
- 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão**
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música**
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis**
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet**
- 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings**
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

LOGRADOURO <b>AV SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>4698</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 3</b>
--	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>80.240-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BATEL</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@ZENITE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 2109-8666</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2025** às **10:39:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## DECLARAÇÃO FATO IMPEDITIVO

A ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, estabelecida à Avenida Sete de Setembro 4.698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15 e inscrição estadual nº 10198056-18, por intermédio de sua procuradora e Coordenadora de Processos Jurídicos, Sr.<sup>a</sup> Alexandra Melek Lorenzetti, portadora do CPF nº. 757.729.819-00 e RG nº. 1.918.570/SSP/SC, DECLARA, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, termos do inciso IV, do artigo 156, da Lei 14.133/2021, sendo que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de contratação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, junho de 2025.

ALEXANDRA MELEK Assinado de forma digital por  
ALEXANDRA MELEK  
LORENZETTI:75772  
981900 LORENZETTI:75772981900  
Dados: 2025.06.02 10:49:45  
-03'00'

**Alexandra Melek Lorenzetti**  
**Coordenadora de Processos Jurídicos**





## DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

A ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, estabelecida à Avenida Sete de Setembro 4.698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15 e inscrição estadual nº 10198056-18, por intermédio de sua procuradora e Coordenadora de Processos Jurídicos, Sr.<sup>a</sup> Alexandra Melek Lorenzetti, portadora do CPF nº. 757.729.819-00 e RG nº. 1.918.570/SSP/SC, DECLARA, que, naquilo que couber, atende e subordina-se aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental e nas demais normas legais de proteção ao meio ambiente.

Curitiba, junho de 2025.

ALEXANDRA MELEK  
LORENZETTI:757729  
81900

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRA MELEK  
LORENZETTI:75772981900  
Dados: 2025.06.02 10:41:31  
-03'00'

**Alexandra Melek Lorenzetti**  
**Coordenadora de Processos Jurídicos**





## DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, estabelecida à Avenida Sete de Setembro 4.698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15 e inscrição estadual nº 10198056-18, por intermédio de sua procuradora e Coordenadora de Processos Jurídicos, Sr.<sup>a</sup> Alexandra Melek Lorenzetti, portadora do CPF nº. 757.729.819-00 e RG nº. 1.918.570/SSP/SC, DECLARA, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e do inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: declara que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Curitiba, junho de 2025.

ALEXANDRA MELEK  
LORENZETTI:75772  
981900

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRA MELEK  
LORENZETTI:75772981900  
Dados: 2025.06.02 10:49:20  
-03'00'

**Alexandra Melek Lorenzetti**  
**Coordenadora de Processos Jurídicos**





## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15 e inscrição estadual nº 10198056-18, por intermédio de sua procuradora e Coordenadora de Processos Jurídicos, Sr.ª Alexandra Melek Lorenzetti, portadora do CPF nº. 757.729.819-00 e RG nº. 1.918.570/SSP/SC, DECLARA que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Curitiba, junho de 2025.

ALEXANDRA MELEK  
LORENZETTI:757729  
81900

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRA MELEK  
LORENZETTI:75772981900  
Dados: 2025.06.02 10:41:54 -03'00'

**Alexandra Melek Lorenzetti**  
**Coordenadora de Processos Jurídicos**





## DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15 e inscrição estadual nº 10198056-18, por intermédio de sua procuradora e Coordenadora de Processos Jurídicos, Sr.<sup>a</sup> Alexandra Melek Lorenzetti, portadora do CPF nº. 757.729.819-00 e RG nº. 1.918.570/SSP/SC, DECLARA que NÃO POSSUI empregado executando trabalho degradante, forçado ou em condição análoga a de escravo, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Curitiba, junho de 2025.

ALEXANDRA MELEK  
LORENZETTI:757729  
81900

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRA MELEK  
LORENZETTI:75772981900  
Dados: 2025.06.02 10:49:01 -03'00'

**Alexandra Melek Lorenzetti**  
**Coordenadora de Processos Jurídicos**





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALEXANDRA MELEK LORENZETTI**

CPF/CNPJ: **757.729.819-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:16:44 do dia 14/07/2025 , com validade até o dia 13/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: OFkA1aMGA36vAK8FMPcB

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/07/2025 13:07:16

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**  
CNPJ: **86.781.069/0001-15**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALEXANDRA MELEK LORENZETTI**

CPF/CNPJ: **757.729.819-00**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:11:03 do dia 14/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: UX1A140725131103

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CONTROLADORIA GERAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

**Nº 31504**

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 86.781.069/0001-15, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

**Válida até 29/07/2025**

**Fornecimento gratuito**



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site:  
<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o código validador 9b0ad741-cae7-4bdc-a833-d3695b32e8e7, ou escaneie o QR CODE ao





**CONTROLADORIA GERAL**  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

**Nº 31506**

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 757.729.819-00, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

**Válida até 29/07/2025**

**Fornecimento gratuito**



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site:  
<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o código validador 3ee14603-3e63-43c5-8681-d52c6bae6840, ou escaneie o QR CODE ao



[INSTITUCIONAL](#)
[PORTAL  
DE  
SERVIÇOS](#)
[LEGISLAÇÃO/JURISPRUDÊNCIA](#)
[IMPrensa](#)
[ESCOLA  
DE  
CONTAS](#)
[SESSÃO  
PLENÁRIA](#)
[TRANSPARÊNCIA](#)
[OUVIDORIA](#)

#### HOTSITES

[TCE DESTRAVA](#)
[MARCO REGULATÓRIO](#)
[SIAFIC-MT](#)
[GAEPE-MT](#)
[1º FÓRUM DE SAÚDE DIGITAL DE MT](#)
[FISCALIZA CONSIGNADOS](#)




[PRINCIPAL](#) » Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Adm. Pública do TCE/MT

#### Cadastro de Empresas Inidôneas - TCE/MT

CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Prazo	Data Final	Decisão Nº
10.774.860/0001-36	Alos Construtora Ltda.	MT	16/04/2015	05 Anos	16/04/2020	1228/2015
16.791.107/0001-35	W.L. Da Silva CIA LTDA - ME	MT	17/10/2014	05 Anos	17/10/2019	136/2014
04.349.741/0001-33	JH Carneiro Carvalho Construtora	MT	17/12/2015	05 Anos	17/12/2020	3613/2015

Fonte: Control-P

Legislação Base:

LC 269/207 art. 40

arts. 285, III, e 295 do Regimento Interno do TCE-MT.



#### Endereço

Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, Ed. Marechal Rondon  
Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT  
CEP 78049-915

#### Horário

08h às 14h

#### Contato

(65) 3613-7500

Use o QRCode para abrir  
diretamente no seu  
smartphone


[Mapa do Site](#)
[Intranet](#)
[Webmail](#)


**Acesso a Participação**

- Editais de Licitação
- Compra Direta
- Fornecedores

**Consultas**

- Banco de Especificação
- Licitações
- Resultado Licitação
- Registro de Preço
- Proposta Pregão Presencial

**Acesso aos Servidores**

- Sistema de Aquisição
- SIAG-C

**Licitações ao Vivo**

- Ver ata
- Assistir Licitação

**Fornecedores Sancionados**

Opções de Pesquisa

**Selecione uma modalidade de consulta:**

- Por CNPJ/CPF
- Por Razão Social
- Por Tipo de Sanção

**Informe um Objeto para a pesquisa:**

86.781.069/0001-15

**Acesso ao Portal de Transparência do Governo Federal**

[Acesso ao cadastro de empresas inidôneas e suspensas do Governo Federal - CEIS](#)

Pesquisar    Limpar

Nenhum registro encontrado



**Acesso a Participação**

- Editais de Licitação
- Compra Direta
- Fornecedores

**Consultas**

- Banco de Especificação
- Licitações
- Resultado Licitação
- Registro de Preço
- Proposta Pregão Presencial

**Acesso aos Servidores**

- Sistema de Aquisição
- SIAG-C

**Licitações ao Vivo**

- Ver ata
- Assistir Licitação

**Fornecedores Sancionados**

Opções de Pesquisa

Selecione uma modalidade de consulta:

- Por CNPJ/CPF
- Por Razão Social
- Por Tipo de Sanção

Informe um Objeto para a pesquisa:

75772981900

**Acesso ao Portal de Transparência do Governo Federal**

[Acesso ao cadastro de empresas inidôneas e suspensas do Governo Federal - CEIS](#)

Pesquisar    Limpar

Nenhum registro encontrado





## Relatório de Resultado

15/07/2025

Dados Gerais	
Nº da Autorização/Ano 1141/2025	Nº Processo SEMA-PRO-2025/23406
Elaborado por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA	Órgão SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
	Nº do Empenho --

Fornecedor	
Nome/Razão Social ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.	CPF/CNPJ 86.781.069/0001-15
Inscrição Estadual 101.980.56-18	Telefone Avenida Sete de Setembro, 4698 - Batel
Banco --	Conta Corrente --

Dados Solicitação	
Prazo de Entrega/Prestação de Serviço --	Local de Entrega/Prestação de Serviço --
E-mail Solicitante --	Prazo de Validade da Proposta --
Observações --	Prazo de Garantia/Validade --

Dados de Resultado dos Itens								
Tipo	Seq.	Código/Descrição	Qtde.	Un. Aquisição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
Item	1	1077515 - INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.	3	1 UN		--	R\$ 5.255,00	R\$ 15.765,00
Amparo Legal: 14.133/2021 Artigo: 74 Inciso: III Alinea: f							<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 15.765,00</b>



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Nº 022/2025/SEMA

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, inc. III, “alínea f,” Lei nº 14.133/2021).

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos, por meio da Gerência de Gestão de Aquisições, vem apresentar sua justificativa para a escolha da modalidade acima mencionada, no processo nº **SEMA-PRO-2025/23406**.

### 1 - Do Objeto e do Valor

Trata-se de “Aquisição de 03 (três) inscrições para participação no Seminário "Inteligência Artificial Aplicada às Contratações da Administração e das Estatais", a ser realizado presencialmente na cidade de São Paulo/SP, nos dias 15 e 16 de outubro de 2025”, no valor total de **R\$ 15.765,00** (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais), referente ao Lote único, conforme o relatório de resultado com a autorização nº 1141/2025, pág. 119 do processo.

### 2 - Da Empresa Fornecedora

A empresa a ser contratada para o fornecimento do objeto acima citado será:

- **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, CNPJ: **86.781.069/0001-15**, com endereço à Av. Sete de Setembro, n. 4698, complemento: Andar 03, Bairro: Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.240-000.

### 3 - Da Finalidade

De acordo com o TR nº **057/GCC/2025**, em sua Justificativa da Contratação, pág. 19, a área destaca que:

Justifica-se a participação de três servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente no Seminário "Inteligência Artificial Aplicada às Contratações da Administração e das Estatais", tendo em vista a crescente incorporação de soluções baseadas em Inteligência Artificial (IA) nas atividades da Administração Pública, especialmente nos processos de aquisição e gestão contratual.

A capacitação é necessária diante da natureza inovadora da temática, que ainda não integra o domínio técnico dos servidores lotados nos setores responsáveis pelas contratações públicas. A aplicação da IA representa uma oportunidade concreta de modernização administrativa, possibilitando:

- Automatização da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência e Matrizes de Riscos;
- Otimização do tempo e aumento da eficiência e assertividade nos procedimentos licitatórios;
- Extração e organização automática de informações em documentos técnicos e jurídicos;
- Apoio na sugestão de jurisprudências e na redação de relatórios, promovendo maior celeridade e qualidade nas entregas.
- Diante disso, a capacitação contribuirá diretamente para o aprimoramento das atividades desempenhadas pela equipe, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e inovação previstos na legislação vigente, como a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

### 4 – Da Documentação

- Capa SIAG;



- Documento de formalização de Demanda, pág. 1-3;
- Folder, págs. 4-12;
- Proposta Comercial, págs. 13-15;
- Termo de Referência, págs. 16-28;
- Termos de Responsabilidade, págs. 29-31;
- Planilha de Análise de Inexequibilidades e Sobrepreços, pág. 32;
- Justificativa de Preço, págs. 33-34;
- Análise Crítica, pág. 35;
- Mapa Comparativo, pág. 36;
- Relatório de Pesquisa de Preço, pág. 37;
- Solicitação de Dispensa de Expediente para Capacitação Profissional, págs. 38-39;
- Declaração de Desnecessidade de Substituição dos Servidores, pág. 40;
- Despacho para emissão do Parecer Técnico, pág. 41;
- Parecer Técnico, pág. 42;
- Termo de Desentranhamento, pág. 43;
- Despacho de Modalidade de Licitação, pág. 44;
- Portarias, págs. 45-47;
- OJN 009 CPPGE 2023 - Pequeno valor inexigibilidade, pág. 48;
- E-mail solicitação documentação da empresa, págs. 49-52;
- Atas, Estatuto Social Consolidado e Termo de posse dos membros, págs. 53-101;
- Procuração e Documento dos Representantes da Empresa, pág. 102-104;
- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, pág. 105;
- Declarações do Fornecedor, págs. 106-110;
- Inidôneas CGU, TCU, CGE, TCE e Fornecedores Sancionados SEPLAG, Págs. 111-118;
- Relatório de Resultado, pág. 119.

## 5 - Da Fundamentação Legal

A obrigatoriedade de licitar é norma constitucional, vez que o Capítulo VII da Constituição Federal/88, reservado para dispor acerca da Administração Pública, estabelece no artigo 37, caput e inciso XXI, que a Administração Pública de qualquer dos Poderes da União contratará obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação, consagrando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, *in verbis*:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações".

Trata o presente caso, de contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro nos termos do Art. 74, inc. III, "f" da Lei de Licitações nº 14.133/2021:



III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Estado de Mato Grosso, trata das hipóteses de contratação direta no art. 66, incisos I ao VII, IX, e XI ao XIII e art. 148, incisos I a IV que dispõem:

**Art. 66** Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:

I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

**Consta Documento de Formalização de Demanda, págs. 1-3 e Termo de Referência às págs. 16-28.**

II - Autorização para abertura do procedimento;

**Assinatura do Ordenador de Despesas e da autoridade competente no TR, pág. 27-28.**

III - comprovante de registro do processo no SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais;

**Capa.**

IV - Pareceres técnicos setorial e central, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

**Consta o parecer técnico da CGP à pág. 42.**

V - Preço estimado consistente em comprovada pesquisa de mercado;

**A comprovação da vantajosidade foi procedida conforme o art. 52, Dec. 1.525/2022, págs. 4-12 e 32-36.**

VI - Indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;

**Item 2 do Termo de Referência, págs. 16-17.**

VII - Definição da modalidade e do tipo de licitação a serem adotados;

**Despacho com definição de Modalidade, pág. 44.**

IX - Minuta do contrato, se for o caso, ou do instrumento equivalente;

**Não se aplica.**

XI – Checklist de conformidade quanto aos documentos enumerados neste artigo e quanto a eventuais apontamentos formulados no parecer jurídico;

**Será inserido após a Justificativa.**

XII - Parecer jurídico conclusivo emitido pela Procuradoria-Geral do Estado, dispensado na hipótese de parecer referencial;

**OJN 009/CPPGE/2023, pág. 48.**

XIII - Aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES, quando for o caso.

**Não se aplica.**



## 6 – Do preço

Para que a Administração Pública possa atuar de maneira econômica, deverá realizar pesquisa de preços, a fim de avaliar se os preços praticados estão em conformidade com o mercado.

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 dispõe em seu art. 52 que:

Nos casos de inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na seção anterior, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo devidamente justificado.

Para confirmação do preço praticado e sua aceitação, por se tratar de evento com ampla divulgação pelo portal do fornecedor, disponível em: <https://zenite.com.br/presenciais/ia-aplicada-contratacoes-administracao-estatais/#anchor-investimento> pode ser verificado que é divulgado o valor por meio do portal, neste sentido, tem-se que o preço cobrado da SEMA/MT é o preço praticado pela empresa para todos os interessados.

Além disso, o curso é exclusivo desta empresa, não há outra forma de pesquisa.

## 7 – Conclusão

Diante do exposto, conclui-se estarem evidenciados os elementos necessários que justifiquem a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do objeto em questão por esta Secretaria em seu processo **SEMA-PRO-2025/23406**.

Segue dessa forma, o processo para os trâmites necessários, cabendo à autoridade superior a decisão quanto à autorização dessa contratação.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2025.

*Vanessa Suelma Vieira Correa*  
*Analista Desen. Econ. Social*  
*GAQ/CAC/SAAS*  
*SEMA-MT*



**ANEXO I – CHECK LIST DE CONFORMIDADE**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR**

IDENTIFICAÇÃO	
<b>Órgão/Interessado:</b>	SEMA/MT - GERÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E DO CONHECIMENTO/GCC
<b>Processo:</b>	SEMA-PRO-2025/23406
<b>Objeto:</b>	“Aquisição de 03 (três) inscrições para participação no Seminário "Inteligência Artificial Aplicada às Contratações da Administração e das Estatais", a ser realizado presencialmente na cidade de São Paulo/SP, nos dias 15 e 16 de outubro de 2025”.
<b>Valor orçado:</b>	<b>R\$ 15.765,00</b> (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

Item	Conformidade (fundamento legal)	Sim	Págs.
1	Autuação procedimental – protocolo, registro e numeração	Sim	Capa
2	Documento de formalização de demanda e, se for o caso, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo (art. 72, I, da Lei n. 14.133/2021; art. 66, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)	DFD TR	1-3 16-28
2.1	Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, memória de cálculos, relatórios e outros dados objetivos que demonstrem a adequação da contratação? (art. 18, § 1º, inc. IV, Lei nº 14.133/2021)	Sim	17-20
3	Pedido de Empenho – PED (art. 72, IV, da Lei n. 14.133/2021; 66, VI, Decreto Estadual nº 1.525/2022; art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964)	Sim	16-17
3.1	Indicação dos recursos orçamentários para fazer face às despesas (art. 72, IV e art. 6º, XXIII, j, ambos da Lei n. 14.133/2021; 66, VI, Decreto Estadual nº 1.525/2022)	Sim	16-17
4	Autorização da contratação pela autoridade competente (art. 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021; art. 148, IV, Decreto Estadual nº 1.525/2022)	Sim	27-28
5	A contratação se enquadra dentro dos limites de valores estabelecidos pelo art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/21, observada a regra do art. 182.	Sim	44
5.1	Em se tratando de locação de imóvel, o valor anual da locação é inferior ao constante no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.	Não se Aplica	-----
6	Comprovante do registro do processo no SIAG (art. 66, III, Decreto Estadual nº 1.525/2022)	Sim	Capa do Processo SIAG
7	Parecer técnico ou justificativa acerca de sua desnecessidade no caso concreto (art. 72, III, Lei nº 14.133/2021; art. 66, IV, Decreto Estadual nº 1.525/2022)	Sim	42
8	Demonstrar a inviabilidade de competição capaz de caracterizar a inexigibilidade de licitação e o enquadramento em alguma das hipóteses descritas no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.	Sim, págs. da Justificativa	120-123
9	Trata-se de inexigibilidade de licitação para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos (art. 74, I, da Lei nº 14.133/21)	Não se Aplica	----
9.1	Apresentou-se atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica	Não se aplica	----
9.2	Foram adotadas as providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade, conforme Súmula TCU nº 255.	Não se aplica	----
10	Trata-se de inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (art. 74, II, da Lei nº 14.133/21)	Não se Aplica	----
10.1	Comprovou-se a condição de “empresário exclusivo”, por meio de contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade <b>permanente e contínua</b> de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico.	Não se Aplica	----
11	Trata-se de inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (art. 74, III, da Lei 14.133/21)	Sim, págs. Justificativa	120-123
11.1	Comprovou-se o enquadramento do serviço em alguma das alíneas do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21	Sim, págs. Justificativa	120-123
11.2	Demonstrou-se a singularidade do serviço em contratação	Sim, págs. Justificativa	120-123
11.3	Demonstrou-se a “notória especialização” do profissional ou da empresa, no campo de sua especialidade, por meio de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, que permitam inferir que o seu trabalho é “essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato	Sim	4-12



14	Trata-se de inexigibilidade de licitação para locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha (art. 74, V, da Lei nº 14.133/21);	Não se Aplica	----
14.1	Consta nos autos justificativa acerca das características da instalação (singularidade) e de sua localização, que tornam a escolha do imóvel necessária	Não se Aplica	----
14.2	Consta nos autos avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;	Não se Aplica	----
14.3	Juntou-se certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto	Não se Aplica	----
14.4	O preço da locação não é superior ao indicado na avaliação oficial.	Não se Aplica	----
14.5	Documento que comprova a regular propriedade ou posse do bem imóvel pelo locador	Não se Aplica	----
15	Foram indicadas as razões de escolha do contratado (art. 72, VI, da Lei n. 14.133/2021; art. 148, II, do Decreto Estadual 1.525/2022).	Sim, págs. da justificativa	120-123
16	Em caso de obras ou serviços de engenharia, foi elaborado Projeto Básico (art. 6º, XXV, da Lei n. 14.133/2021)	Não se Aplica	----
16.1	Consta aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente	Não se Aplica	----
16.2	Foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, XXVI c/c art. 46, § 1º da Lei n. 14.133/2021), ou autorização para sua realização na forma do art. 14º, §4º, Lei nº 14.133/2021, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 18, da mesma lei	Não se Aplica	----
16.3	Existe orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários do objeto, baseado em pesquisa de preços praticados no mercado	Não se Aplica	----
16.4	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.	Não se Aplica	----
17	Sendo o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I, da LC nº 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, inc. II, da mesma lei na eventualidade da despesa encaixar-se na definição contida no <i>caput</i> do art. 16.	Não se Aplica	----
18	Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (art. 72, VII, da Lei n. 14.133/2021)	Sim, págs. da justificativa	120-123
18.1	O preço estimado consiste em comprovada pesquisa de mercado segundo as diretrizes do art. 66, inciso V, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.	Sim	4-15 32-37
18.2	Na impossibilidade de se estimar o valor do objeto, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo devidamente justificado (art. 52, <i>caput</i> , do Decreto Estadual nº 1.525/2022).	Não se Aplica	---
18.3	Em se tratando de contratada que não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preços poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo constar no processo demonstração de que as especificações técnicas apresentam similaridade com o objeto pretendido (art. 52, parágrafo único, Decreto Estadual nº 1.525/2022)	Não se aplica	----
18.4	Em se tratando em locação de imóveis, foi demonstrado o valor do bem por meio de laudo de avaliação	Não se aplica	----
18.5	A pesquisa de preços foi, posteriormente, consolidada em mapa comparativo (art. 48, Decreto nº 1.525/2022)	Sim	36
18.6	O mapa comparativo passou por análise crítica realizada por servidor diverso daquele que elaborou o mapa (art. 50 do Decreto nº 1.525/22)	Sim	35
19	A aquisição é oriunda de verba de convênio	Não se Aplica	----
20	Habilitação nos termos dos arts. 132 a 138 do Decreto Estadual 1.525/2022	Sim	49-118
21	Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).	Sim	106-110
22	Consta dos autos a minuta contratual ou do instrumento equivalente.	Não se aplica	----
23	Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial da PGE/MT.	Será inserida na sequência	

**Vanessa Suelma V. Correa**  
Analista Desen. Econ. Social  
GAQ/CAC/SAAS  
SEMA-MT



## CERTIDÃO DE SUBSUNÇÃO

CERTIFICAMOS, para todos os fins e direitos, e em atendimento à Orientação Jurídico-Normativo 009/PPPGE/2023, que o Processo nº SEMA-PRO-2025/23406 encontra-se regularmente instruído com os documentos obrigatórios, achando-se em conformidade com a hipótese prevista no Parecer, conforme Check List constante nas págs. 124-125 do processo SIAG.

CERTIFICAMOS, ainda, que estou ciente de que a não observância do disposto na referida Orientação Jurídico-Normativa poderá ensejar responsabilização civil, penal e administrativa.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2025.

**Zeliana Paula Paz de Miranda**

Coordenadora de Aquisições e Contratos

**Valdinei Valério da Silva**

Ordenador de Despesas



**AVISO DE RESULTADO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**  
**PROCESSO SEMA-PRO-2025/23406**

Id contratação PNCP: 56085410000137-1-000027/2025

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 756/2025/SEMA/MT, de 26/06/2025, torna público o Aviso de Resultado da Inexigibilidade de Licitação referente ao processo SEMA-PRO-2025/23406, considerando a Orientação Jurídico-Normativa nº 009/CCPGE/2023, fundamentado no artigo 74, III, 'f', da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

**OBJETO:** Aquisição de 03 (três) inscrições para participação no Seminário "Inteligência Artificial Aplicada às Contratações da Administração e das Estatais", a ser realizado presencialmente na cidade de São Paulo/SP, nos dias 15 e 16 de outubro de 2025.

**EMPRESA:** ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no **CNPJ** nº 86.781.069/0001-15.

**VALOR:R\$ 15.765,00** (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

**DISPONÍVEL EM:** <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/1237-inexigibilidade>

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2025.

**Bruna Carla Guarim da Silva**  
Agente de Contratação  
SEMA/MT

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, III, 'f' da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2025.

**Alex Sandro Antonio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente



SEMA/MT



## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO E INCLUSÃO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/SEPLAG**  
**PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2024/06903**

A **Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG** vem a público informar que o **Pregão Eletrônico nº. 013/2025/SEPLAG**, marcado para ser realizado no dia **24/07/2025** às 09h00min - Horário Local (Cuiabá-MT), cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Mobiliário Planejado, a serem montados e instalados nos ambientes corporativos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso localizados em Cuiabá e Várzea Grande, foi PRORROGADO para o dia 31/07/2025 às 09h00m (horário de Cuiabá-MT) e que houve a INCLUSÃO do 1º Termo de Retificação.**

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG PRORROGADO PARA ATÉ: 31/07/2025, às 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 31/07/2025 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>**

**EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO:** Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo Sistema SIAG - tel. 0XX-65-99214-5804 ou (65) 99281-4313.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2025.

**PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES**

Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais/SEPLAG - em substituição  
*(original assinado nos autos)*

Protocolo 1713252

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-1/SEPLAG**  
**PROCESSO N.º SEPLAG-PRO-2025/01637**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designado pela Portaria n.º 036/2025/SEPLAG/MT de 12/03/2025 para o **Pregão Eletrônico nº. 011/2025-1/SEPLAG/MT**, cujo objeto é o **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos administrativos, para atender à demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual e Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT.**, vem a público informar que a sessão de pregão terá continuidade no dia **17/07/2025 (quinta-feira) às 09h00min - horário de Cuiabá/Mato Grosso.**

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2025.

**Erick Petronius Lima Ribeiro**  
Pregoeiro Oficial/SEPLAG-MT  
*(original assinado nos autos)*

Protocolo 1713259

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**AVISO DE RESULTADO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**  
**PROCESSO SEMA-PRO-2025/23406**  
**Id contratação PNCP: 56085410000137-1-000027/2025**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 756/2025/SEMA/MT, de 26/06/2025, torna público o Aviso de Resultado da Inexigibilidade de Licitação referente ao processo SEMA-PRO-2025/23406, considerando a Orientação Jurídico-Normativa nº 009/CCPGE/2023, fundamentado no artigo 74, III, 'f', da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

**OBJETO:** Aquisição de 03 (três) inscrições para participação no Seminário "Inteligência Artificial Aplicada às Contratações da Administração e das Estatais", a ser realizado presencialmente na cidade de São Paulo/SP, nos dias 15 e 16 de outubro de 2025.

**EMPRESA:** ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15.

**VALOR:** R\$ 15.765,00 (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

**DISPONÍVEL EM:** <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/1237-inexigibilidade>

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2025.

**Bruna Carla Guarim da Silva**  
Agente de Contratação  
SEMA/MT

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, III, 'f' da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2025.

**Alex Sandro Antonio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
SEMA/MT

Protocolo 1713357

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 61/2025**

**Processo n. SETASC - PRO 2024/01532- OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços na área de engenharia para construção de 10(dez) unidades habitacionais na Aldeia Santa Clara, localizada na Terra Indígena Parabubure, no município de Campinápolis/MT. **Lote: Único.** O Edital será disponibilizado no dia 16/07/2025, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 16/07/2025 a 31/07/2025, período integral, e no dia 01/08/2025 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01/08/2025 às 9h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) e Portal de aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br)

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2025.

**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso  
SINFRA - MT

Protocolo 1713323

Prezado(a) Gerente,

Encaminhamos o Processo Nº **SEMA-PRO-2025/23406** para as providências quanto ao encaminhamento para empenho:

LOTE ÚNICO – **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, CNPJ: **86.781.069/0001-15**, no valor de **R\$ 15.765,00** (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Informar à **COC** que o processo tramitou por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 74, inc. III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021), que **não haverá contrato e a entrega imediata.**

Cuiabá/MT, 16 de julho 2025.

**Jackelynne de Cássia Paiva**

*Gerente*

GAQ/CAC/GSAAS

SEMA/MT

